



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2.1. Processo Administrativo nº 13.960/2026

2.2. Compõem este documento:

Anexo I – Mapa de Risco;

Anexo II – Rotas;

Anexo III – Calendário Escolar

Anexo IV – Composição de valores.



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A necessidade administrativa consiste em assegurar a prestação regular, contínua, segura e adequada do transporte escolar aos estudantes da rede pública municipal de ensino de Ibiúna/SP, garantindo condições efetivas de acesso e permanência nas unidades escolares.

3.2. O atendimento da demanda mostra-se especialmente relevante em razão das características territoriais do Município, da dispersão geográfica das residências e unidades de ensino, da existência de áreas rurais, afastadas e de difícil acesso, bem como da necessidade de compatibilização dos deslocamentos com os horários e períodos definidos no calendário escolar.

3.3. A necessidade identificada está diretamente relacionada à efetivação do direito constitucional à educação e ao dever do Poder Público de assegurar programas suplementares de transporte ao educando, nos termos do art. 208, inciso VII, da Constituição Federal, de modo a evitar que limitações de deslocamento constituam obstáculo à frequência e à permanência dos alunos na rede pública de ensino.

3.4. O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação demonstrou a existência de demanda concreta e permanente por transporte escolar, cujo dimensionamento, itinerários, períodos de atendimento, quantitativos de alunos, distâncias percorridas e demais parâmetros operacionais encontram-se consolidados na Planilha de Viagens e Períodos que integra o planejamento da contratação.

3.5. O Município não dispõe, atualmente, de frota própria, quadro de motoristas, monitores e estrutura operacional em quantitativo suficiente para realizar, de forma direta e integral, o atendimento da demanda identificada, circunstância que evidencia a necessidade de adoção de solução apta a garantir a continuidade do serviço durante todo o período letivo, sem prejuízo da segurança, da regularidade e da qualidade do atendimento.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

3.6. A necessidade administrativa, portanto, não se restringe à simples disponibilização de veículos, mas envolve a garantia de uma operação de transporte escolar estruturada, capaz de assegurar o atendimento das rotas e horários definidos pela Administração, a disponibilização de veículos adequados às características do serviço, inclusive acessíveis quando necessário, a atuação de profissionais devidamente habilitados e a adoção de mecanismos de controle, fiscalização e substituição em situações de indisponibilidade.

3.7. Diante da necessidade identificada, mostra-se indispensável a adoção de solução capaz de assegurar a continuidade, a regularidade e a segurança do transporte escolar, em condições compatíveis com as características da demanda municipal.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação está alinhada às políticas públicas municipais voltadas à garantia do acesso à educação, à segurança dos estudantes e à continuidade do transporte escolar, assegurando a prestação regular e eficiente do serviço, em atendimento ao interesse público e à necessidade permanente de deslocamento dos alunos da rede municipal de ensino.

4.2. Ressalta-se, contudo, que o Município ainda não elaborou formalmente o Plano Anual de Contratações (PAC), instrumento previsto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Não obstante a ausência do referido planejamento consolidado, a presente contratação justifica-se pela sua natureza essencial, visando assegurar a continuidade da prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino.

4.3. A demanda encontra-se devidamente fundamentada na necessidade de garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades escolares, proporcionando transporte seguro, regular e eficiente, em atendimento ao calendário letivo do Município. Importante destacar que a necessidade ora apresentada se encontra devidamente alinhada aos



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

instrumentos oficiais de planejamento e orçamento do Município, estando compatível com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA).

4.4. Por fim, destaca-se que a contratação guarda compatibilidade com as diretrizes gerais de planejamento orçamentário e administrativo do Município, estando em consonância com as ações estratégicas da Secretaria Municipal de Educação, ainda que não formalmente inserida em Plano Anual de Contratações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A solução deverá atender às condições técnicas, operacionais e de segurança necessárias à prestação regular e contínua do transporte escolar, observadas a legislação de trânsito e as normas aplicáveis ao transporte de estudantes.

5.2. A frota deverá ser compatível com as características das rotas e com a demanda identificada, observadas as seguintes categorias e capacidades mínimas:

5.2.1. V1 – Ônibus: capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) alunos sentados;

5.2.2. V2 – Micro-ônibus: capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) alunos sentados;

5.2.3. V3 – Van: capacidade mínima de 16 (dezesesseis) alunos sentados;

5.2.4. V4 – Veículo: capacidade mínima de 11 (onze) alunos sentados; e

5.2.5. V5 – Van acessível: capacidade mínima de 2 (dois) alunos sentados e ao menos 1 (um) espaço destinado a cadeirante, com equipamento adequado de acessibilidade.

5.3. Os veículos destinados à execução deverão estar devidamente licenciados, autorizados e vistoriados, em condições adequadas de conservação, higiene, funcionamento e segurança, bem como dispor dos equipamentos exigidos pela legislação aplicável, bem como atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e o no Regulamento dos Serviços de Transporte de Escolares de Ibiúna, aprovado pela Lei



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

Municipal nº 561/2000, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.412/2021. As especificações técnicas, documentos e demais exigências relativas à frota serão detalhadas no Termo de Referência.

5.4. A operação deverá contar com motoristas devidamente habilitados para o transporte escolar e monitores destinados ao acompanhamento dos alunos, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis a cada função e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.5. A execução deverá assegurar o atendimento das rotas, itinerários e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como contar com estrutura suficiente para atendimento de ocorrências e substituição de veículos ou profissionais em situações de indisponibilidade, de forma a preservar a regularidade e a continuidade do serviço.

5.6. O sistema de monitoramento por GPS deverá estar implantado e operacional desde o início da execução, permitindo o acompanhamento da frota e o registro das informações necessárias à fiscalização, medição e conferência das viagens efetivamente realizadas.

5.7. Após a assinatura do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, anterior à emissão da Ordem de Início dos Serviços, deverá ser apresentado estrutura necessária à execução e apresentação dos veículos, profissionais e respectivos documentos, condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.7.1. A emissão da Ordem de Início ficará condicionada à aprovação, pela Administração, da documentação necessária à regular execução dos serviços. Essa sistemática está igualmente prevista na versão revisada do Termo de Referência.

5.8. Qualificação técnico-operacional

5.8.1. Para fins de qualificação técnico-operacional, será exigida comprovação de experiência anterior na execução de serviços de transporte de passageiros compatíveis





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

com o objeto, mediante atestado(s) ou certidão(ões), admitido o somatório, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

5.8.2. Considerando a dimensão e a complexidade operacional da contratação, que envolve a coordenação simultânea de múltiplas rotas, veículos, motoristas e monitores, além da necessidade de manutenção da continuidade do serviço, considera-se de maior relevância técnico-operacional a experiência anterior na execução de serviços de transporte de passageiros com disponibilização e gestão de frota, justificando-se, para essa parcela, a exigência de comprovação de experiência correspondente ao limite de até 50% (cinquenta por cento) da frota estimada para a contratação, observado o limite previsto no art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Prazo de vigência

5.9.1. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato, admitida a prorrogação na forma da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e mantida a vantajosidade para a Administração.

5.9.2. O prazo definido mostra-se adequado à natureza contínua e essencial do transporte escolar, proporcionando maior estabilidade à prestação dos serviços durante os períodos letivos e favorecendo o planejamento operacional, administrativo e orçamentário da contratação.

5.10. Subcontratação

5.10.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nos limites e condições estabelecidos no Termo de Referência, mediante prévia autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços, vedada a subcontratação integral.



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

5.11. Garantia contratual

5.11.1. Será exigida garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual da contratação, observadas as disposições dos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.11.2. A exigência justifica-se pela dimensão, essencialidade e caráter contínuo do serviço, considerando os prejuízos que eventual inexecução ou interrupção do transporte escolar poderá ocasionar à Administração e aos estudantes atendidos. O percentual adotado mostra-se proporcional aos riscos da contratação e adequado à finalidade de resguardar a execução contratual.

5.12. Sustentabilidade e demais condições

5.12.1. A execução deverá observar práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente quanto à manutenção adequada da frota, ao controle de emissões e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da operação.

5.12.2. Os requisitos específicos relativos à documentação dos veículos e profissionais, seguros, inspeções, equipamentos obrigatórios, condições de fiscalização, substituições e demais obrigações de execução serão disciplinados de forma detalhada no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Quantitativo estimado para a contratação



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





6.1.1. As quantidades estimadas para a contratação foram dimensionadas com base no levantamento de demanda de alunos e no planejamento de rotas e itinerários do Município de Ibiúna, consolidados na Planilha de Viagens e Períodos.

6.1.2. A demanda considerada compreende 3.865 alunos regulares e 10 alunos com deficiência/especiais, totalizando 3.875 alunos, distribuídos em 282 rotas, com quilometragem estimada de 4.038,31 km por dia e frota física integrada estimada em 145 veículos.

Parâmetro	Quantidade estimada
Total de unidades escolares atendidas	40
Total de alunos (regulares)	3.865
Total de alunos com deficiência / especiais	10
Total geral de alunos	3.875
Total de rotas	282
Quilometragem total estimada por dia	4.038,31 km

6.1.3. Estimativa da frota por tipo de veículo:

Tipo	Descrição (capacidade mínima)	Quantidade Estimada
V1	Ônibus – 44 alunos sentados	7
V2	Micro-ônibus – 24 alunos sentados	13
V3	Van – 16 alunos sentados	48
V4	Veículo – 11 alunos sentados	70
V5	Van acessível – 2 alunos sentados + 1 cadeirante	7
Total:		145

6.2. A estimativa para execução dos serviços corresponde a 500 (quinhentos) dias letivos ao longo dos 30 (trinta) meses de vigência contratual, considerando a previsão de 200 (duzentos) dias letivos por ano, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso I, da





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), atualizada pela Lei Federal nº 14.945, de 2024.

6.3. Ressalta-se que a quantidade estimada de dias letivos poderá sofrer adequações em razão dos calendários escolares aprovados para cada exercício, bem como em decorrência de eventuais reposições de aulas, alterações do calendário acadêmico ou outras necessidades da rede municipal de ensino. Os quantitativos apresentados decorrem do planejamento das rotas e itinerários previstos para a presente contratação, servindo como referência para a execução dos serviços de transporte escolar.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de avaliar as principais soluções disponíveis para a prestação contínua do transporte escolar, considerando as características técnicas e operacionais do serviço, a legislação aplicável e a atual estrutura disponível no Município.

7.2. A análise considerou que o Município não dispõe de frota, motoristas, monitores e estrutura operacional em quantitativo suficiente para atender integralmente à demanda de forma direta, circunstância que exige a avaliação de alternativas capazes de assegurar a continuidade, a segurança e a regularidade do transporte escolar.

7.3. Considerou-se, ainda, o encerramento do ciclo contratual atualmente vigente, em razão do atingimento do limite de vigência admitido pelo regime jurídico aplicável à contratação originária, circunstância que, somada às atuais necessidades da rede municipal de ensino, torna necessária a realização de novo procedimento licitatório.

7.4. A partir do levantamento realizado, foram identificadas as seguintes soluções possíveis para o atendimento da necessidade administrativa, conforme análise apresentada a seguir.



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





7.5. Análise comparativa das soluções

7.5.1. Execução direta pela Administração, com frota e equipe próprias

7.5.1.1. A execução direta permitiria à Administração exercer maior controle sobre as rotas, horários, veículos e profissionais envolvidos na prestação dos serviços, além de possibilitar ajustes operacionais diretamente pela estrutura municipal e reduzir a dependência de terceiros na execução cotidiana do transporte escolar.

7.5.1.2. Por outro lado, a adoção desse modelo exigiria estrutura própria compatível com a dimensão da operação, envolvendo aquisição e renovação de veículos, inclusive adaptados quando necessários, disponibilização de motoristas, monitores e profissionais de apoio em quantitativo suficiente, além da assunção direta dos custos de combustível, seguros, licenciamento, manutenção preventiva e corretiva, documentação e substituição da frota.

7.5.1.3. A solução também demandaria estrutura administrativa e operacional destinada ao gerenciamento permanente dos veículos, profissionais, escalas, manutenções, abastecimento e situações de contingência, além de espaço adequado para guarda e apoio à frota, considerando a atual indisponibilidade de estrutura municipal suficiente para essa finalidade.

7.5.1.4. Assim, embora apresente vantagens relacionadas ao controle direto da operação, a execução integral dos serviços pelo Município demandaria investimentos e reorganização administrativa relevantes, além da ampliação substancial da capacidade operacional atualmente existente, não se mostrando, no cenário atual, a solução mais adequada para atendimento integral da demanda.





7.5.2. Locação de veículos com operação sob responsabilidade da Administração

7.5.2.1. A locação de veículos reduziria a necessidade de investimento direto na aquisição e renovação da frota e afastaria os efeitos patrimoniais relacionados à sua depreciação, preservando maior controle da Administração sobre a condução da operação.

7.5.2.2. Entretanto, permaneceriam sob responsabilidade municipal a disponibilização de motoristas e monitores em quantitativo suficiente, o gerenciamento cotidiano das rotas, horários e escalas, as substituições dos profissionais e, conforme o modelo contratado, os encargos relacionados ao abastecimento, manutenção, seguros, licenciamento e demais despesas inerentes à utilização dos veículos.

7.5.2.3. A solução exigiria, ainda, estrutura administrativa própria para gerenciamento da operação e capacidade permanente de atendimento às situações de férias, afastamentos ou indisponibilidade dos profissionais, sem afastar a necessidade de estrutura adequada para apoio e guarda da frota.

7.5.2.4. Desse modo, embora a locação permita reduzir os investimentos relacionados à aquisição dos veículos, não soluciona a insuficiência de pessoal e de estrutura operacional atualmente existente, mantendo sob responsabilidade direta do Município parcela relevante da execução e do gerenciamento do transporte escolar.

7.5.3. Locação de veículos com abastecimento e manutenção incluídos

7.5.3.1. Nesta alternativa, a contratada seria responsável pela disponibilização dos veículos, bem como pelos respectivos custos de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva, permanecendo sob responsabilidade da Administração a disponibilização dos motoristas e monitores e o gerenciamento operacional do transporte escolar.

7.5.3.2. A solução apresenta como aspectos favoráveis a redução da necessidade de investimento público na aquisição de veículos e a transferência ao contratado de parte relevante dos encargos relacionados à frota, especialmente abastecimento, manutenção e





substituição dos veículos em situações de indisponibilidade, conforme as condições estabelecidas contratualmente. O modelo também possibilita a utilização de veículos adequados às exigências de segurança e às características do transporte escolar, sem que o Município tenha de estruturar e renovar frota própria para essa finalidade.

7.5.3.3. Por outro lado, a alternativa mantém sob responsabilidade da Administração parcela significativa da operação, especialmente a disponibilização de motoristas e monitores em quantitativo suficiente para o atendimento das rotas, a organização de escalas e substituições e o gerenciamento cotidiano dos serviços. Exige, ainda, estrutura administrativa e logística própria para acompanhamento da operação e atendimento das situações de indisponibilidade de pessoal, além de local adequado para apoio e guarda dos veículos.

7.5.3.4. Assim, embora essa modalidade reduza os encargos municipais diretamente relacionados à disponibilização e à manutenção da frota, não afasta as limitações atualmente existentes quanto à disponibilidade de pessoal e à estrutura necessária para a gestão direta da operação. Nessas condições, a solução não se mostra a mais adequada para o atendimento integral e contínuo da demanda de transporte escolar.

7.5.4. Modelo híbrido de execução direta e terceirizada

7.5.4.1. O modelo híbrido permitiria a distribuição das rotas entre execução direta e terceirizada, conferindo maior flexibilidade à Administração e possibilitando a manutenção de controle direto sobre determinada parcela da operação. Poderia, ainda, permitir eventual ampliação gradual da capacidade operacional própria, caso futuramente fossem estruturados os meios necessários para tanto.

7.5.4.2. Sua adoção, contudo, exigiria a manutenção simultânea de duas estruturas de execução, com disponibilização de frota, motoristas, monitores e recursos operacionais





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

próprios para a parcela executada diretamente, paralelamente à contratação e fiscalização dos serviços terceirizados.

7.5.4.3. A coexistência dos dois modelos ampliaria a complexidade das atividades de planejamento, coordenação, gestão e fiscalização e poderia dificultar a distribuição e integração das rotas, as substituições de veículos e profissionais e a uniformidade dos procedimentos operacionais.

7.5.4.4. Considerando que o Município não dispõe atualmente de frota, profissionais e infraestrutura em quantitativo suficiente para assumir diretamente parcela relevante da execução, o modelo híbrido não afasta as principais limitações já identificadas e acrescenta maior complexidade à gestão dos serviços, razão pela qual não se mostra, nas condições atuais, a alternativa mais adequada.

7.5.5. Contratação de empresa especializada para a prestação contínua do transporte escolar

7.5.5.1. A alternativa consiste na contratação de empresa especializada para executar os serviços de transporte escolar mediante disponibilização dos veículos, motoristas, monitores e demais recursos necessários à operação, permanecendo sob responsabilidade da Administração as atribuições de planejamento, acompanhamento, gestão e fiscalização contratual.

7.5.5.2. A solução permite concentrar sob responsabilidade operacional da contratada a disponibilização e manutenção da frota, abastecimento, seguros, documentação, substituição dos veículos e disponibilização dos profissionais necessários à execução, reduzindo a necessidade de estruturação de frota e equipe próprias pelo Município.

7.5.5.3. Também possibilita a seleção de empresa que demonstre capacidade técnica e operacional compatível com as características e a dimensão do serviço, além de conferir



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





maior flexibilidade para atendimento das necessidades de ajuste da operação durante a execução contratual, observadas as condições e os limites legalmente estabelecidos.

7.5.5.4. A opção pela terceirização não afasta, contudo, a necessidade de atuação permanente da Administração. A continuidade e a qualidade dos serviços dependem da adequada execução contratual, exigindo acompanhamento e fiscalização contínuos, bem como mecanismos destinados a enfrentar situações de inadimplemento, dificuldades operacionais ou eventual extinção do contrato.

7.5.5.5. Sob o aspecto econômico, a alternativa reduz a necessidade de investimentos diretos do Município na constituição e renovação de frota e na estruturação de equipe própria em dimensão suficiente para atendimento integral da demanda, além de concentrar na contratação os principais encargos operacionais inerentes à prestação dos serviços. Essa análise deve ser considerada em conjunto com a capacidade operacional atualmente disponível, e não apenas sob a ótica isolada do preço.

7.5.5.6. Diante dessas características, a contratação de empresa especializada mostra-se compatível com a realidade administrativa atual e com a necessidade de assegurar a prestação regular, contínua e segura do transporte escolar.

7.6. Conclusão

7.6.1. A análise das alternativas demonstra que as soluções baseadas em execução direta, locação de veículos com operação municipal ou adoção de modelo híbrido exigiriam, em maior ou menor grau, estrutura própria de frota, pessoal e apoio operacional que o Município atualmente não dispõe em quantitativo suficiente para atendimento integral da demanda.

7.6.2. A execução direta exigiria a estruturação integral desses recursos pelo Município. Os modelos de locação reduziriam ou transfeririam determinados encargos relacionados à frota, mas manteriam sob responsabilidade municipal parcela relevante da operação e





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

do gerenciamento dos profissionais. O modelo híbrido, por sua vez, pressuporia a coexistência das estruturas direta e terceirizada, ampliando a complexidade operacional e administrativa da prestação dos serviços.

7.6.3. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada às condições atuais da Administração, por permitir a disponibilização integrada dos veículos, motoristas, monitores e demais recursos necessários à operação, reduzindo a necessidade de investimentos diretos na estruturação de frota e equipe próprias e proporcionando condições adequadas para a continuidade do transporte escolar.

7.6.4. A escolha resulta da análise conjunta dos aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos identificados no levantamento e das características atuais da demanda e da estrutura municipal, não decorrendo exclusivamente da reprodução do modelo contratual anteriormente adotado.

7.6.5. Dessa forma, adota-se como solução a contratação de empresa especializada para a prestação contínua dos serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículos, motoristas, monitores e demais recursos necessários à execução, cujas especificações e condições serão detalhadas no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 80.153.492,70 (oitenta milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), para o período estimado de 30 (trinta) meses, conforme memória de cálculo constante do Anexo IV.

8.2. A formação do orçamento observa o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e utiliza, de forma combinada, os parâmetros previstos em seu §1º, incisos II e IV, mediante comparação com contratações similares realizadas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores do ramo.



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

8.3. Fontes utilizadas e rastreabilidade da pesquisa

8.3.1. A pesquisa direta de mercado foi composta pelas cotações apresentadas pelas seguintes empresas, cujos documentos encontram-se anexados aos autos do processo:

8.3.1.1. BRUBUSS Transportes – CNPJ nº 21.567.205/0001-23 – cotação data base: junho/2026

8.3.1.2. Expresso Jaguar Locadora de Veículos Ltda. – CNPJ nº 13.434.408/0001-13 - cotação data base: junho/2026 e

8.3.1.3. H.R. Transportes e Turismo Ltda. – CNPJ nº 66.005.547/0001-98 – cotação data base: junho/2026

8.3.2. Complementarmente, foram utilizados preços extraídos de contratações públicas similares vinculadas à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, igualmente documentadas nos autos e identificadas na memória de cálculo, correspondentes às seguintes referências:

8.3.2.1. Unidade Regional de Ensino de Apiaí –Código PNCP nº 46384111000140-1-000593/2026

8.3.2.2. Unidade Regional de Ensino de Avaré – Código PNCP nº 46384111000140-1-000582/2026

8.3.2.3. Unidade Regional de Ensino de São Roque – Código PNCP nº 46384111000140-1-001925/2025

8.3.2.4. Unidade Regional de Ensino de Suzano – Código PNCP nº 46384111000140-1-000481/2024

8.3.3. A escolha das empresas consultadas decorreu de sua atuação no segmento de transporte escolar e de passageiros, bem como da compatibilidade de suas atividades e



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





experiência com as características do objeto pesquisado, buscando-se obter referências comerciais provenientes de empresas efetivamente inseridas no mercado e compatíveis com as especificidades da contratação pretendida. Entre as empresas consultadas encontra-se a Expresso Jaguar Locadora de Veículos Ltda., atual prestadora dos serviços, cuja cotação foi considerada em conjunto e em igualdade de condições com as demais referências obtidas.

8.3.4. A condição de atual prestadora não conferiu à Expresso Jaguar Locadora de Veículos Ltda. qualquer tratamento diferenciado ou prevalência na formação do orçamento. Sua cotação constituiu apenas uma das referências da pesquisa, analisada conjuntamente com as demais cotações.

8.3.5. As cotações privadas foram consideradas em conjunto com referências extraídas de contratações públicas similares, de modo a ampliar a base comparativa da pesquisa e reduzir a influência de uma única fonte ou fornecedor na definição dos valores referenciais.

8.4. Comparabilidade das referências

8.4.1. As referências foram analisadas considerando sua compatibilidade com o objeto pretendido, especialmente quanto ao tipo e à capacidade dos veículos, disponibilização de motorista e monitor, combustível, manutenção, seguros, rastreamento, forma de remuneração e demais componentes relevantes da prestação dos serviços.

8.4.2. As diferenças existentes entre os referenciais pesquisados encontram-se consideradas na memória de cálculo, de modo que a utilização dos preços se limita aos componentes efetivamente comparáveis com a modelagem adotada pelo Município de Ibiúna.





8.5. Metodologia de cálculo e adoção da mediana

8.5.1. Os preços foram analisados separadamente em parcela fixa mensal e parcela variável por quilômetro, para cada categoria de veículo. A segregação busca representar adequadamente os custos vinculados à disponibilização da estrutura operacional e aqueles diretamente relacionados à quilometragem executada.

8.5.2. Para a definição dos preços unitários referenciais foi adotada a mediana das amostras válidas, calculada separadamente para cada categoria de veículo e para cada componente de preço.

8.5.3. A adoção da mediana mostra-se adequada diante da dispersão observada entre as referências privadas e públicas pesquisadas, por reduzir a influência de valores isoladamente elevados ou reduzidos e preservar uma medida central do conjunto de preços obtidos.

8.5.4. O critério encontra respaldo na sistemática do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e está alinhado às orientações utilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que reconhece a possibilidade de adoção da média, mediana ou menor valor, mediante análise crítica da amostra e desconsideração fundamentada de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

8.6. Memória de cálculo e valor consolidado

8.6.1. A planilha que compõe o Anexo IV identifica os valores utilizados em cada categoria de veículo, as fontes pesquisadas, as médias e medianas obtidas e a memória de cálculo que conduz ao valor global estimado.





9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de transporte escolar, conduzido por motorista e auxiliado por monitor, em regime com predominância de mão de obra, destinado a alunos matriculados nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino e/ou instituições educacionais especializadas credenciadas, no âmbito do Município de Ibiúna/SP.

9.2. O serviço será prestado de forma diária e contínua, acompanhando o calendário escolar, geralmente de segunda a sexta-feira, com deslocamento dos alunos no trajeto residência-escola-residência, incluído o atendimento aos alunos com deficiência, da residência até a unidade escolar/instituição educacional especializada e vice-versa, com veículos adaptados quando necessário. A contratada fornecerá os veículos (próprios ou subcontratados), os motoristas e os monitores, bem como a manutenção, o combustível, os seguros e o sistema de monitoramento por GPS, conforme detalhado no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Premissas jurídicas e metodologia da análise

10.1.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao Estudo Técnico Preliminar apresentar as justificativas para o parcelamento ou não da contratação. Tratando-se de serviços, o art. 47, inciso II, da mesma Lei estabelece que deverá ser observado o parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10.1.2. No caso concreto, a modelagem foi avaliada mediante simulação concreta de parcelamento, com o objetivo de comparar a operação integrada com alternativa de





divisão da rede em parcelas autônomas e mensurar os respectivos efeitos operacionais e econômicos.

10.2. Características operacionais relevantes para a análise do parcelamento

10.2.1. A contratação não compreende a mera disponibilização isolada de veículos. O objeto envolve a operação do transporte escolar municipal como um conjunto coordenado de rotas, veículos e profissionais, com atendimento simultâneo em diferentes períodos e localidades, manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, seguros, atendimento a ocorrências, substituição de veículos e profissionais e controle permanente da execução.

10.2.2. A rede planejada compreende 282 rotas, destinadas ao atendimento de 3.875 estudantes, sendo 3.865 alunos regulares e 10 alunos com necessidades específicas, distribuídos pela rede atendida, com quilometragem diária estimada em aproximadamente 4.038,31 km.

10.2.3. A frota dimensionada para o modelo integrado corresponde a 145 veículos, distribuídos entre as categorias definidas no planejamento da contratação. Esse quantitativo não decorre da simples correspondência entre número de rotas e número de veículos.

10.2.4. Parte da eficiência operacional decorre da possibilidade de utilização do mesmo veículo físico em mais de uma rota compatível, especialmente quando executadas em períodos distintos, evitando a manutenção de veículos adicionais exclusivamente para rotas que não se sobrepõem no tempo.

10.2.5. Essa característica não conduz, isoladamente, à conclusão pela impossibilidade de parcelamento. Por essa razão, a Administração realizou simulação específica de divisão territorial da operação, de modo a verificar concretamente se os compartilhamentos existentes poderiam ser preservados em contratos autônomos e quais seriam os respectivos impactos econômicos.





10.3. Cenário de parcelamento territorial analisado

10.3.1. Para fins de comparação, as 282 rotas foram distribuídas em quatro polos territoriais, conforme a organização geográfica constante da memória de cálculo que integra o Anexo IV deste ETP:

10.3.1.1. Polo Centro-Norte – 54 rotas;

10.3.1.2. Polo Oeste-Sudoeste – 73 rotas;

10.3.1.3. Polo Centro-Sul – 72 rotas; e

10.3.1.4. Polo Leste-Sudeste – 83 rotas.

10.3.2. A organização em quatro polos foi adotada como cenário tecnicamente plausível de parcelamento por permitir a formação de parcelas territorialmente delimitadas e com estrutura operacional própria, preservando, tanto quanto possível, a proximidade geográfica das rotas abrangidas.

10.3.2.1. A divisão em quatro polos para agrupar rotas que atendem escolas e localidades próximas, reduz deslocamentos entre regiões distantes e facilitando a gestão operacional.

10.3.2.2. A vinculação considerou principalmente a proximidade geográfica das unidades escolares de destino e das localidades de origem dos alunos, preservando as rotas já existentes e seus compartilhamentos compatíveis.

10.3.2.3. O modelo evita uma divisão excessiva em muitos lotes ou microrregiões, que fragmentaria a operação, multiplicaria estruturas necessárias de garagem, fiscalização, reserva e administração. Ao mesmo tempo, quatro polos permitem identificar territorialmente a demanda, dimensionar a frota e controlar a quilometragem de forma mais clara.





10.3.3. O objetivo é avaliar alternativa efetivamente estrutural e operacionalmente executável, suficiente para verificar os principais efeitos decorrentes da autonomia física das parcelas sobre a organização e o custo da rede.

10.3.4. Conforme demonstrado no Anexo IV, a territorialização interfere diretamente no aproveitamento da frota compartilhada. A operação integrada foi dimensionada com 145 veículos, ao passo que a divisão em quatro polos exige 155 veículos operacionais, em razão de quatro compartilhamentos que cruzariam os limites territoriais definidos para a simulação.

10.3.5. No modelo integrado, esses compartilhamentos permitem que uma mesma unidade física seja utilizada no atendimento de rotas operacionalmente compatíveis.

10.3.6. Eventual adjudicação de dois ou mais polos à mesma empresa constitui circunstância futura e incerta e, portanto, não pode ser adotada como premissa de planejamento para redução dos meios mínimos necessários à execução independente de cada parcela.

10.3.7. Para fins de demonstração da origem do acréscimo de frota, foram identificados os seguintes grupos físicos cujas rotas, na simulação territorial, passam a integrar polos distintos:

Grupo	Rotas envolvidas	Polos envolvidos
CC-007	12 e 13	Centro-Norte / Leste-Sudeste
CC-017	27, 32 e 46	Centro-Sul / Oeste-Sudoeste
CC-021	36, 42 e 50	Centro-Sul / Oeste-Sudoeste
CC-058	122	Leste-Sudeste
CC-067	129, 131 e 136	Centro-Norte / Centro-Sul
CC-078	154	Leste-Sudeste
CC-079	153	Leste-Sudeste
CC-091	175	Centro-Sul
CC-099	195	Centro-Sul
CC-128	247	Oeste-Sudoeste





10.3.8. Em consequência, a divisão territorial exige a recomposição mínima da frota, elevando-a de 145 para 155 veículos operacionais. O acréscimo de dez unidades decorre da necessidade de conferir autonomia operacional aos polos simulados diante dos quatro compartilhamentos operacionais decorrentes dos grupos CC-007, CC-017, CC-021 e CC-067, pois estes cruzam os polos. E seis grupos CC-058, CC-078, CC-079, CC-091, CC-099 e CC-128 que excedem a capacidade de 44 alunos do veículo tipo V1 e exigem a complementação de cinco veículos V4 e um veículo V3.

10.4. Metodologia da comparação econômica

10.4.1. A comparação econômica foi realizada a partir dos mesmos parâmetros referenciais utilizados na formação do orçamento estimativo, de modo a possibilitar o confronto entre a operação integrada e os cenários de parcelamento em base econômica comum.

10.4.2. Foram consideradas a parcela fixa mensal correspondente à disponibilidade da frota e a parcela variável vinculada à quilometragem estimada, conforme os valores consolidados no Anexo IV.

10.4.3. Para fins exclusivamente estimativos e de comparabilidade entre os cenários, foi mantida a projeção de 500 dias letivos adotada no orçamento-base para o período de 30 meses.

10.4.4. Foram preservadas, assim, a demanda global e a base econômica utilizada no orçamento, permitindo identificar o reflexo decorrente das diferentes estruturas físicas consideradas em cada modelagem.





10.5. Comparação econômica dos cenários

10.5.1. A análise foi estruturada em dois cenários, permitindo distinguir o efeito diretamente relacionado à territorialização daquele decorrente de eventual estrutura adicional de contingência:

Cenário analisado	Frota	Valor estimado – 30 meses	Diferença em relação à rede integrada
I – Rede integrada com compartilhamento operacional.	145 veículos	R\$ 80.153.492,70	—
III – Territorialização em quatro polos, adicional de 6 veículos de rotas que excedem a capacidade de alunos e mais 4 veículos de rotas que cruzam os polos.	155 veículos	R\$ 86.314.700,70	+ R\$ 6.161.208,00 (aprox. 7,6%)

10.5.2. Cenário I – rede integrada

10.5.2.1. O primeiro cenário corresponde à operação integrada, dimensionada com 145 veículos, preservando o compartilhamento da frota entre rotas operacionalmente compatíveis.

10.5.2.2. O valor estimado para 30 meses corresponde a R\$ 80.153.492,70, constituindo a referência para comparação com os cenários de parcelamento territorial.

10.5.3. Cenário II – territorialização

10.5.3.1. O segundo cenário considera a divisão da contratação em quatro polos territorialmente autônomos.





10.5.3.2. A necessidade de recomposição dos quatro compartilhamentos que atravessariam os limites dos polos eleva a frota operacional de 145 para 149 veículos, assim como o acréscimo de mais 6 veículos que excedem a capacidade por impossibilidade de compartilhamento entre as rotas resultando em um total de 155 veículos, e um valor estimado de R\$ 86.314.700,70 para 30 meses.

10.5.3.3. A diferença a maior em relação à solução integrada é de R\$ 6.161.208,00, equivalente a aproximadamente 7,6% do valor do cenário de referência.

10.5.3.4. Este constitui o principal cenário econômico para avaliação do parcelamento. O aumento decorre da própria necessidade de autonomia operacional das parcelas simuladas.

10.5.3.5. A territorialização, mesmo em sua configuração mais conservadora, não se apresenta economicamente neutra, pois exige capacidade física adicional para atendimento da mesma rede de rotas.

10.6. Economia de escala e efeitos da multiplicidade contratual

10.6.1. A simulação demonstra que parte da eficiência da operação integrada decorre do compartilhamento da frota entre rotas compatíveis, possibilitando o atendimento da rede com menor quantidade de veículos físicos.

10.6.2. A territorialização reduz esse aproveitamento e exige, já no cenário mais conservador, dez veículos operacionais adicionais, produzindo impacto econômico objetivamente mensurável ao longo da vigência estimada.

10.6.3. Além desse efeito diretamente quantificado, a divisão em quatro parcelas implica a existência de relações contratuais autônomas, com respectivas rotinas de mobilização, medição, fiscalização, ateste, acompanhamento da execução, conferência das obrigações





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

contratuais, aplicação de glosas, reajustes, repactuações, notificações e eventual apuração de infrações.

10.6.4. A multiplicidade de contratos não constitui, isoladamente, razão suficiente para afastar o parcelamento. Todavia, o art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021 determina expressamente que o custo para a Administração decorrente de vários contratos seja confrontado com as vantagens eventualmente proporcionadas pela divisão.

10.6.5. No caso concreto, essa ponderação deve considerar que a alternativa territorializada já apresenta custo adicional mensurável de R\$ 6.161.208,00, antes mesmo da consideração de eventual estrutura própria de contingência e dos efeitos administrativos decorrentes da gestão de quatro ajustes independentes.

10.7. Continuidade e responsabilização pela execução

10.7.1. O transporte escolar exige execução contínua e coordenada durante os períodos de funcionamento da rede de ensino, razão pela qual a modelagem deve assegurar capacidade de resposta a indisponibilidades e demais intercorrências próprias da operação.

10.7.2. Na contratação integrada, a responsabilidade pela execução da rede permanece concentrada em uma única relação contratual, sem prejuízo do acompanhamento individualizado das rotas, veículos e profissionais envolvidos na prestação dos serviços.

10.7.3. Essa configuração favorece o gerenciamento dos compartilhamentos e das substituições dentro de uma mesma estrutura operacional, bem como a identificação de responsabilidades, a adoção de medidas corretivas e a aplicação das consequências contratuais cabíveis.



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

10.7.4. Esses aspectos são considerados conjuntamente com a comparação econômica realizada e não são utilizados, isoladamente, como justificativa para afastar o parcelamento.

10.8. Competitividade, referências de mercado e medidas de mitigação

10.8.1. Para complementar a avaliação da aderência da modelagem ao mercado, foram consultadas contratações similares de transporte escolar promovidas por municípios paulistas, inclusive em operações envolvendo atendimento de áreas rurais e redes territorialmente dispersas.

10.8.2. A pesquisa identificou a utilização, em contratações dessa natureza, de modelagens com julgamento pelo menor preço global, evidenciando que a contratação integrada não constitui solução estranha ao mercado de transporte escolar municipal. Foram localizados, inclusive, procedimentos oficiais paulistas estruturados dessa forma para atendimento de redes municipais e estaduais e de áreas urbanas e rurais.

10.8.3. Essas referências não são utilizadas como fundamento autônomo para a adoção do lote único, uma vez que as características territoriais, operacionais e quantitativas de cada rede de transporte escolar são próprias. A experiência externa serve como elemento complementar de análise de mercado.

10.8.4. Da mesma forma, a competitividade deve ser preservada no caso concreto mediante condições de participação proporcionais e ausência de exigências que imponham barreiras desnecessárias ao acesso ao procedimento.

10.8.5. A opção pela contratação em lote único será, portanto, acompanhada de mecanismos destinados a mitigar os efeitos decorrentes da concentração do objeto. Nesse sentido, será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos e condições previstos no instrumento convocatório, possibilitando a conjugação de capacidades técnicas, operacionais e econômico-financeiras.



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

10.8.6. Será igualmente admitida a subcontratação parcial, nos limites e condições estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, preservada a responsabilidade da contratada principal perante a Administração.

10.8.7. A participação em consórcio e a possibilidade de subcontratação constituem mecanismos complementares destinados a ampliar as formas de participação e reduzir eventuais efeitos restritivos decorrentes da dimensão global da contratação.

10.8.8. A análise das referências externas foi realizada em conjunto com as particularidades locais, não havendo simples transposição de modelos adotados por outras Administrações. A definição da solução permanece fundamentada nas características concretas da rede municipal e nos resultados da comparação técnica e econômica desenvolvida neste Estudo.

10.9. Conclusão

10.9.1. A opção pela contratação em lote único não decorre exclusivamente da conveniência de centralização administrativa nem de razões genéricas relacionadas à integração, coordenação ou segurança da operação. A Administração submeteu a modelagem a simulação concreta de parcelamento territorial, permitindo confrontar os efeitos físicos, econômicos e administrativos da divisão com aqueles verificados na operação integrada.

10.9.2. A simulação demonstra que a rede integrada pode ser atendida com 145 veículos, enquanto a divisão das 282 rotas em quatro polos exige, no mínimo, 155 veículos operacionais, em razão de quatro compartilhamentos que cruzariam os limites territoriais das parcelas e aos seis adicionais complementares por exceder a capacidade de alunos a serem transportados,



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





10.9.3. O cenário territorializado eleva o valor estimado de R\$ 80.153.492,70 para R\$ 86.314.700,70, resultando em acréscimo de R\$ 6.161.208,00 em 30 meses, aproximadamente 7,6%.

10.9.4. O resultado deve ser examinado em conjunto com a necessidade adicional de frota, a perda parcial do aproveitamento dos compartilhamentos operacionais e os efeitos decorrentes da gestão de estruturas contratuais autônomas.

10.9.5. Os possíveis benefícios concorrenciais associados ao parcelamento também foram considerados. A pesquisa de contratações similares indica que a modelagem global é conhecida no mercado de transporte escolar, inclusive em operações com atendimento rural, sem substituir a análise das condições concretas de competição do presente certame.

10.9.6. Diante da análise desenvolvida e dos resultados demonstrados no Anexo IV, conclui-se que, para a configuração territorial e operacional efetivamente estudada, o parcelamento em quatro polos não se mostrou técnica e economicamente mais vantajoso do que a operação integrada.

10.9.7. Justifica-se, portanto, a adoção de lote único, com julgamento pelo menor preço global, por ser a modelagem que, no cenário concreto avaliado, permite o atendimento da mesma rede com menor necessidade de veículos físicos, preserva o aproveitamento dos compartilhamentos operacionalmente possíveis e apresenta menor custo estimado.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada gestão e fiscalização da contratação.

11.2. Deverão ser formalmente designados o gestor e os fiscais do contrato, observadas as atribuições relacionadas ao acompanhamento da execução, especialmente quanto ao





controle das rotas, quilometragens, veículos, motoristas, monitores e registros do sistema de rastreamento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Os servidores designados deverão ser previamente orientados quanto às condições de execução, aos critérios de medição, aos mecanismos de controle e às obrigações estabelecidas no Termo de Referência, sem prejuízo de capacitação específica, caso identificada sua necessidade.

11.4. Não foram identificadas outras providências materiais ou estruturais específicas a serem implementadas pela Administração como condição prévia à celebração do contrato, além daquelas inerentes à regular formalização da contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. A contratação visa firmar contrato com empresa terceirizada para a prestação do serviço de transporte escolar, que possui característica e legislação específicas, sendo autossuficiente para o atendimento da demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à emissão de gases e material particulado pelos veículos, ao consumo de combustíveis e à geração de resíduos decorrentes da manutenção da frota.

13.2. Como medidas de prevenção e mitigação, a contratada deverá manter os veículos em adequado estado de conservação e manutenção, observando os padrões de emissão aplicáveis e mantendo em regular funcionamento os respectivos sistemas de controle de poluentes, bem como adotar práticas destinadas ao uso racional de combustíveis.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

13.3. Os pneus, óleos lubrificantes e demais resíduos decorrentes da manutenção da frota deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis de gerenciamento de resíduos e logística reversa.

13.4. A execução dos serviços deverá observar a legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8.723/1993, a Lei Federal nº 12.305/2010, bem como as normas expedidas pelo CONAMA e pelos demais órgãos ambientais competentes.

14. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

14.2. Justificativa

14.2.1. O objeto enquadra-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.2. A realização do certame na forma eletrônica mostra-se compatível com a preferência estabelecida no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, ampliando o acesso dos interessados e favorecendo a competitividade e a transparência do procedimento.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação é compatível com as diretrizes gerais de planejamento orçamentário e administrativo do Município, estando em consonância com as ações estratégicas da



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, ainda que não formalmente inserida em Plano Anual de Contratações do Município, que está em elaboração.

15.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Ibiúna. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Função Programática: Transporte Escolar Seguro, Eficiente e Moderno - Pré-escola.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 213 e 5 286 (Tesouro e Recurso Federal)

Ficha: 147 e 148

Percentual: 29%

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

Função Programática: Transporte Escolar Seguro, Eficiente e Moderno – Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1 220 (Tesouro)

Ficha: 164

Percentual: 71%

15.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa aos exercícios subsequentes será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





16. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por agentes formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observadas as atribuições e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

16.2. A área técnica indica a servidora Adriana Salete Cipulo, do Setor de Transporte Escolar, para exercer a fiscalização da contratação, sem prejuízo da formalização da designação pela autoridade competente e da indicação de substituto, quando necessária.

16.3. A gestão contratual ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação, Sebastião Latarulo.

16.4. A fiscalização deverá acompanhar a regular execução dos serviços, inclusive quanto às rotas, veículos, motoristas, monitores, quilometragens, registros de rastreamento e demais obrigações contratuais, conforme critérios e procedimentos definidos no Termo de Referência.

16.5. A medição, o recebimento provisório e definitivo dos serviços, a apresentação dos documentos comprobatórios da execução, a realização de glosas e os demais mecanismos de controle observarão as condições estabelecidas no Termo de Referência e o disposto na Lei nº 14.133/2021.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Diante do exposto, considerando a necessidade de garantir aos estudantes da rede pública o acesso e a permanência nas unidades escolares e o direito constitucional à educação, bem como a demonstração da adequação técnica e econômica da solução, declara-se que a presente contratação é **VIÁVEL** técnica e economicamente, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do respectivo Termo de Referência.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Adriana Salete Cipulo – Setor de Transporte Escolar

Ibiúna, 01 de setembro de 2026

De acordo:

SEBASTIÃO LATARULO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





ANEXO I – MAPA DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva / mitigadora	Responsável
Inconsistência na planilha de rotas, horários, quantitativos de alunos ou quilometragem, comprometendo o dimensionamento da operação.	Média	Alto	Validação prévia da Planilha de Viagens e Períodos; conferência de itinerários, turnos, capacidade dos veículos e grupos de compartilhamento; formalização de toda alteração de rota.	Setor de Transporte Escolar / Fiscalização
Alterações de calendário escolar, reposições de aulas ou mudanças de matrícula sem reprogramação formal do serviço.	Média	Alto	Vinculação da programação ao calendário escolar aprovado; comunicação prévia das alterações; registro das viagens autorizadas e dos reflexos na medição.	Secretaria Municipal de Educação / Gestor
Ausência de compatibilidade entre o veículo disponibilizado e a capacidade da rota ou a necessidade de acessibilidade dos alunos.	Média	Alto	Conferência da categoria V1 a V5 e da capacidade sentada por rota; validação específica dos veículos acessíveis e de seus equipamentos antes da Ordem de Início.	Fiscalização / Contratada
Atraso ou insuficiência na mobilização de veículos, profissionais, seguros, documentos e sistema de rastreamento.	Média	Alto	Checklist de mobilização; prazo de até 30 dias antes da Ordem de Início; aprovação expressa da frota, profissionais e documentos como condição para o início.	Gestão / Fiscalização / Contratada
Veículo, motorista ou monitor em desacordo com as exigências legais, regulamentares ou contratuais do transporte escolar.	Média	Alto	Conferência documental prévia e periódica; vistorias; controle de habilitação e qualificação dos profissionais; substituição imediata de item ou profissional irregular.	Fiscalização / Contratada
Falha mecânica, manutenção inadequada, sinistro ou indisponibilidade que interrompa uma ou mais rotas.	Média	Alto	Plano de manutenção preventiva e corretiva; seguros; canal de ocorrências; estrutura de contingência e substituição nos prazos previstos no Termo de Referência.	Contratada / Fiscalização
Acidente de trânsito, embarque ou desembarque inseguro, superlotação ou falha no acompanhamento dos estudantes.	Baixa	Alto	Observância das regras de segurança e capacidade; monitoria; treinamento das equipes; vistoria de itens de segurança; seguro adequado e procedimento de resposta a incidentes.	Contratada / Fiscalização
Dificuldade de acesso, interdição, condições climáticas ou vias rurais comprometendo o tempo, o itinerário ou a segurança do atendimento.	Média	Alto	Mapeamento de trechos críticos; adequação do tipo de veículo; comunicação imediata de ocorrência; rotas alternativas previamente validadas pela Administração.	Setor de Transporte Escolar / Contratada / Fiscalização
Sistema de GPS indisponível, incompleto ou incapaz de comprovar as viagens e quilometragens efetivamente realizadas.	Média	Alto	Implantação do rastreamento desde o início da execução; definição de registros mínimos; conferência por amostragem; diário de bordo validado em contingência.	Fiscalização / Gestão / Contratada
Medição, ateste, glosas ou pagamento realizados sem evidências suficientes da execução contratual.	Média	Alto	Critérios objetivos no Termo de Referência; conciliação entre GPS, diário de bordo, confirmação das unidades escolares e relatórios de ocorrência; controle prévio ao ateste.	Fiscalização / Gestor / Setor Financeiro





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

Risco	Probabilidade	Impacto	Ação preventiva / mitigadora	Responsável
Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de manutenção da equipe necessária à execução.	Média	Alto	Fiscalização administrativa periódica; exigência das comprovações previstas no Termo de Referência; acompanhamento de escalas, substituições e obrigações trabalhistas.	Fiscalização / Gestão
Subcontratação sem autorização prévia, sem verificação de requisitos ou com perda de controle da responsabilidade da contratada principal.	Média	Alto	Autorização formal prévia; análise da documentação do subcontratado; identificação das parcelas subcontratadas; manutenção da responsabilidade integral da contratada principal.	Gestor / Fiscalização
Inadimplemento grave, perda de capacidade operacional ou extinção antecipada do contrato, afetando a continuidade do transporte escolar.	Média	Alto	Garantia contratual; indicadores de desempenho; notificações tempestivas; plano de contingência para continuidade do atendimento e medidas contratuais cabíveis.	Gestor / Jurídico / Autoridade Competente
Ausência de designação, substituição ou capacitação suficiente do gestor e dos fiscais para acompanhar a rede de rotas.	Média	Alto	Formalização de gestor, fiscais e substitutos; orientação prévia sobre rotas, medição, GPS, documentação, glosas e tratamento de ocorrências.	Secretaria Municipal de Educação / Autoridade Competente
Insuficiência de dotação, empenho ou crédito dos exercícios seguintes para a execução do contrato de 30 meses.	Baixa	Alto	Acompanhamento do saldo contratual e das dotações; previsão dos créditos subsequentes; formalização dos atos orçamentários necessários antes da autorização da despesa.	Gestor / Setor Orçamentário



ibiuna.sp.gov.br

siga nossas redes sociais





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

ANEXO II: PLANILHA DE VIAGENS E PERÍODOS

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ROTA	TOTAL DE ALUNOS	ALUNOS ESPECIAIS	DIAS UTEIS	PERÍODO ESCOLAR	INTINERÁRIO IDA	INTINERÁRIO VOLTA	DISTÂNCIA PERCORRIDA (IDA E VOLTA)	TIPO DO VEÍCULO	OBS.:
1	EM ALEXANDRE VANNUCHI LEME END.: AV. FORTUNATINHO, 204 - CENTRO, IBIÚNA - SP, 18150-188	1	16		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	VILA LIMA LAVAL I E II ESCOLA	ESCOLA VILA LIMA LAVAL I E II	7,832	V3	MESMO CARRO ROTA 1 E ROTA 2
		2	16		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	VILA LIMA LAVAL I E II ESCOLA	ESCOLA VILA LIMA LAVAL I E II	7,832	V3	
		3	4		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	DOIS CORREGOS ESCOLA	ESCOLA DOIS CORREGOS	12,81	V4	1 CARRO PARA ESSA ROTA
2	EM ALICE VIEIRA DE CAMARGO END.: ESTRADA MUNICIPAL, SN - AREIA VERMELHA, IBIÚNA - SP - 18150-000	4	12		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	AREIA VERMELHA PEDRA ESCOLA	ESCOLA PEDRA AREIA VERMELHA	7,7	V4	MESMO CARRO ROTA 4 E 5
		5	10		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	AREIA VERMELHA PEDRA ESCOLA	ESCOLA PEDRA AREIA VERMELHA	7,7	V4	
3		6	16				TAVARES	ESCOLA	13,2	V3	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

4	EM MARIA APARECIDA GABRIEL CARDOSO END.: RODOVIA TANCREDO NEVES, SN KM 5 - TAVARES, IBIÚNA - SP - 18150- 000				SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	ESCOLA	TAVARES			MESMO CARRO ROTA 6 E ROTA 9
		7	14		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	TAVARES ESCOLA	ESCOLA TAVARES	13,2	V4	
		8	16		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	TAVARES ESCOLA	ESCOLA TAVARES	16,5	V3	MESMO CARRO ROTA 7 E ROTA 10
		9	15		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	TAVARES ESCOLA	ESCOLA TAVARES	13,2	V3	
		10	9		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	TAVARES ESCOLA	ESCOLA TAVARES	13,2	V4	MESMO CARRO ROTA 8 E ROTA 11
		11	14		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	TAVARES ESCOLA	ESCOLA TAVARES	16,5	V3	
	EM ANTONIO COELHO RAMALHO END.: ESTRADA MUNICIPAL DA FIGUEIRA, SN - FIGUEIRA, IBIÚNA - SP - 18150-000	12		1	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	LAVAL ESCOLA	ESCOLA LAVAL	3,52	V5	MESMO CARRO ROTA 12 E ROTA 13
		13		1	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CAMPO VERDE ESCOLA	ESCOLA CAMPO VERDE	3,52		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

5	EM BAIRRO MANUEL CLEMENTE END.: RODOVIA BUNJIRO NAKAO, KM 63 RUA, MANUEL CLEMENTE, IBIÚNA - SP - 18150-000	14	12		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	LAGO AZUL ESCOLA	ESCOLA LAGO AZUL	20,9	V4	MESMO CARRO ROTA 14 E ROTA 19
		15	10		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	POMAR YURI ESCOLA	ESCOLA POMAR YURI	20,9	V4	
		16	10		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	RODOVIA BUNJIRO ESCOLA	ESCOLA RODOVIA BUNJIRO	33	V4	MESMO CARRO ROTA 15 E ROTA 20
		17	6		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	BONANZA ESCOLA	ESCOLA BONANZA	8,8	V3	
		18		1	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PINTOS ESCOLA	ESCOLA PINTOS	20,9	V5	CARRO ADAPTADO
		19	7		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	LAGO AZUL ESCOLA	ESCOLA LAGO AZUL	20,9	V4	MESMO CARRO ROTA 16 E ROTA 21
		20	6		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	POMAR YURI ESCOLA	ESCOLA POMAR YURI	20,9	V4	
		21	13		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	RODOVIA BUNJIRO ESCOLA	ESCOLA RODOVIA BUNJIRO	33	V4	MESMO CARRO ROTA 17 E ROTA 22



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

6	EM BAIRRO SAMANO/JOSE GABRIEL PINTO END.: BAIRRO SAMANO, SN, IBIÚNA - SP, 18150-000	22	18		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	BONANZA ESCOLA	ESCOLA BONANZA	8,8	V3	
		23	10		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	MIAKI SALTO SALTINHO ESCOLA	ESCOLA SALTINHO SALTO MIAKI	22,44	V4	MESMO CARRO ROTA 23 E ROTA 28
		24	5		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	CACHOEIRA (SALTINHO) ESCOLA	ESCOLA CACHOEIRA (SALTINHO)	9,9	V4	
		25	8		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	ÁGUA SANTA MATÃO HYASSU SALTO TAKAHASHI ESCOLA	ESCOLA TAKAHASHI SALTO HYASSU MATÃO ÁGUA SANTA	19,8	V4	MESMO CARRO ROTA 24 E ROTA 29
		26	5		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	CAMPESTRE ITAGUAPEVA MASSARÃO	ESCOLA TORQUATO MASSARÃO	20,9	V4	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

					TORQUATO ESCOLA	ITAGUAPEVA CAMPESTRE			
27	11		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	ABELHA RAINHA GELO SALTO SALTINHO PRESTES ESCOLA	ESCOLA PRESTES SALTINHO SALTO GELO ABELHA RAINHA	21,34	V4	MESMO CARRO ROTA 25 E ROTA 30
28	11		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	MIAKI SALTO SALTINHO ESCOLA	ESCOLA SALTINHO SALTO MIAKI	22,44	V4	
29	1		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CACHOEIRA (SALTINHO) ESCOLA	ESCOLA CACHOEIRA (SALTINHO)	9,9	V4	MESMO CARRO ROTA 26 E ROTA 31
30	6		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	ÁGUA SANTA MATÃO HYASSU	ESCOLA TAKAHASHI SALTO	19,8	V4	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

7	EM BENEDITA CORDEIRO MEDELOS END.: ESTRADA MUNICIPAL KM 5, SN RIO DE UNA DE CIMA,						SALTO TAKAHASHI ESCOLA	HYASSU MATÃO ÁGUA SANTA			
		31	8		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CAMPESTRE ITAGUAPEVA MASSARÃO TORQUATO ESCOLA	ESCOLA TORQUATO MASSARÃO ITAGUAPEVA CAMPESTRE	20,9	V4	MESMO CARRO ROTA 27 E ROTA 32
		32	13		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	ABELHA RAINHA GELO SALTO SALTINHO PRESTES ESCOLA	ESCOLA PRESTES SALTINHO SALTO GELO ABELHA RAINHA	21,34	V4	
		33	5		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	AREIA VERMELHA ESCOLA	ESCOLA AREIA VERMELHA	11,88	V4	MESMO CARRO ROTA 33 E ROTA 39
		34	16				RIO DE UNA II	ESCOLA	6,886	V3	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

IBIÚNA - SP - 18150-000

			SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	ESCOLA	RIO DE UNA II			
35	15		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	RIO DE UNA DE CIMA I ESCOLA	ESCOLA RIO DE UNA DE CIMA I	9,46	V3	MESMO CARRO ROTA 34 E ROTA 40
36	15		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	RIO DE UNA DE CIMA GODINHO II ESCOLA	ESCOLA GODINHO II RIO DE UNA DE CIMA	6,38	V3	
37	15		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	RIO DE UNA DE CIMA GODINHO I ESCOLA	ESCOLA GODINHO I RIO DE UNA DE CIMA	7,7	V3	MESMO CARRO ROTA 35 E ROTA 41
38	14		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	RIO DE UNA DE CIMA BORBAS PARQUE ALVORADA ESCOLA	ESCOLA PARQUE ALVORADA BORBAS RIO DE UNA DE CIMA	15,4	V4	
39	9		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	AREIA VERMELHA ESCOLA	ESCOLA AREIA VERMELHA	11,88	V4	MESMO CARRO ROTA 36 E ROTA 42



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

8	EM BENEDITO ANTONIO LEITE END.: RODOVIA TANCREDO NEVES, 20	40	13		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	RIO DE UMA II ESCOLA	ESCOLA RIO DE UMA II	6,886	V3	
		41	14		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	RIO DE UNA DE CIMA I ESCOLA	ESCOLA RIO DE UNA DE CIMA I	9,46	V3	MESMO CARRO ROTA 37 E ROTA 43
		42	8		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	RIO DE UNA DE CIMA GODINHO II ESCOLA	ESCOLA GODINHO II RIO DE UNA DE CIMA	6,38	V3	
		43	13		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	RIO DE UNA DE CIMA GODINHO I ESCOLA	ESCOLA GODINHO I RIO DE UNA DE CIMA	7,7	V3	MESMO CARRO ROTA 38 E ROTA 44
		44	10		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	RIO DE UNA DE CIMA BORBAS PARQUE ALVORADA ESCOLA	ESCOLA PARQUE ALVORADA BORBAS RIO DE UNA DE CIMA	15,4	V4	
		45	15		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PAIOL GRANDE FEITAL ESCOLA	ESCOLA FEITAL PAIOL GRANDE	11	V3	MESMO CARRO ROTA 45 E ROTA 51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

**FEITAL, IBIÚNA - SP -
18150-000**

46	10		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	CACHOEIRA PEROVAS ESCOLA	ESCOLA PEROVAS CACHOEIRA	5,5	V4	
47	10		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PAIOL GRANDE FEITAL TAVARES ESCOLA	ESCOLA TAVARES FEITAL PAIOL GRANDE	14,52	V3	MESMO CARRO ROTA 46 E ROTA 32
48	10		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	TORRE FEITAL ESCOLA	ESCOLA FEITAL TORRE	11	V4	
49	11		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PAIOL GRANDE FEITAL TAVARES ESCOLA	ESCOLA TAVARES FEITAL PAIOL GRANDE	8,8	V3	MESMO CARRO ROTA 47 E ROTA 53
50	9		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	CACHOEIRA PAIOLZINHO ESCOLA	ESCOLA PAIOLZINHO CACHOEIRA	5,5	V4	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

51	17		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PAIOL GRANDE FEITAL ESCOLA	ESCOLA FEITAL PAIOL GRANDE	11	V3	MESMO CARRO ROTA 48 E ROTA 54
52	9		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CACHOEIRA PEROVAS ESCOLA	ESCOLA PEROVAS CACHOEIRA	5,5	V4	
53	17		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PAIOL GRANDE FEITAL TAVARES ESCOLA	ESCOLA TAVARES FEITAL PAIOL GRANDE	14,52	V3	MESMO CARRO ROTA 49 E ROTA 55
54	8		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	TORRE FEITAL ESCOLA	ESCOLA FEITAL TORRE	11	V4	
55	16		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PAIOL GRANDE FEITAL TAVARES ESCOLA	ESCOLA TAVARES FEITAL PAIOL GRANDE	8,8	V3	MESMO CARRO ROTA 50 E ROTA 36



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

9	EM BENEDITO LUIZ BRAGA END.: RUA ADAO A GONCALVES, SN, RIO DE UNA. IBIÚNA - SP - 18150-000	56	4		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CACHOEIRA PAIOLZINHO ESCOLA	ESCOLA PAIOLZINHO CACHOEIRA	5,5	V4	
		57	12		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	BUNJIRO ESCOLA	ESCOLA BUNJIRO	8,8	V4	MESMO CARRO ROTA 57 E ROTA 61
		58	16		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PAES SÃO MARCOS ESCOLA	ESCOLA SÃO MARCOS PAES	9,24	V3	
		59	10		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	SÃO MARCOS ESCOLA	ESCOLA SÃO MARCOS	5,5	V4	MESMO CARRO ROTA 58 E ROTA 62
		60	6		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	ROSARIAL ESCOLA	ESCOLA ROSARIAL	7,48	V3	
		61	11		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	BUNJIRO ESCOLA	ESCOLA BUNJIRO	8,8	V4	MESMO CARRO ROTA 59 E ROTA 63
		62	21		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PAES SÃO MARCOS ESCOLA	ESCOLA SÃO MARCOS PAES	9,24	V3	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

10	EM CLÉLIA CARMELO DA SILVA END.: RUA SAO BENEDITO, SN RUA. MATADOURO. IBIÚNA - SP, 18150-000	63	7		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	SÃO MARCOS ESCOLA	ESCOLA SÃO MARCOS	5,5	V4	MESMO CARRO ROTA 60 E ROTA 64
		64	16		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	ROSARIAL ESCOLA	ESCOLA ROSARIAL	7,48	V3	
		65	11		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	DOIS CORREGOS ESCOLA	ESCOLA DOIS CORREGOS	13,2	V3	MESMO CARRO ROTA 65 E ROTA 66
		66	17		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	DOIS CORREGOS ESCOLA	ESCOLA DOIS CORREGOS	13,2	V3	
11	EM CRIANÇA FELIZ - PROFª VITÓRIA EVANY MIGUEL CORDEIRO END.: RUA JOAQUIM INACIO RODRIGUES, SN - JARDIM SANDRA MARIA. IBIÚNA - SP - 18150-000	67	15		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	COND. CACHOEIRA ESCOLA	ESCOLA COND. CACHOEIRA	4,4	V3	MESMO CARRO ROTA 67 E ROTA 68
		68	16		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	COND. CACHOEIRA ESCOLA	ESCOLA COND. CACHOEIRA	4,4	V3	
12	EM GABRIELA CIPULO END.: RUA JOSE CARLOS MARCICANO, SN, RESSACA, IBIÚNA - SP - 18150-000	69	2		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CORTE GRANDE ESCOLA	ESCOLA CORTE GRANDE	9,24	V4	ROTA 69 - 1 CARRO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

13	EM GUILHERMINA PAULA DOMINGUES END.: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO, CARMO MESSIAS, IBIÚNA - SP - 18150- 000	70	12		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	CAMARGO CAMPININHA ESCOLA	ESCOLA CAMPINHA CAMARGO	15,4	V4	MESMO CARRO ROTA 70 E ROTA 76
		71	10		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PIRES GRILOS ESCOLA	ESCOLA GRILOS PIRES	11	V4	
		72	12		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PIRES GRILOS II ESCOLA	ESCOLA GRILOS II PIRES	11	V4	MESMO CARRO ROTA 71 E ROTA 77
		73	27		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	RIBEIROS ESCOLA	ESCOLA RIBEIROS	11	V2	
		74	17		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	OLINTO RODRIGUES ESCOLA	ESCOLA RODRIGUES OLINTO	14,3	V3	MESMO CARRO ROTA 72 E ROTA 78
		75	9		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	BARRA ESCOLA	ESCOLA BARRA	13,2	V3	
		76	12				CAMARGO	ESCOLA	15,4	V4	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

14	EM HORA ALEGRE PROFª ORIANE CÂNDIDA DE PAULA			SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CAMPININHA ESCOLA	CAMPINHA CAMARGO			MESMO CARRO ROTA 73 E ROTA 79
		77	10	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PIRES GRILOS ESCOLA	ESCOLA GRILOS PIRES	11	V4	
		78	13	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PIRES GRILOS II ESCOLA	ESCOLA GRILOS II PIRES	11	V4	MESMO CARRO ROTA 74 E ROTA 80
		79	25	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	RIBEIROS ESCOLA	ESCOLA RIBEIROS	11	V2	
		80	13	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	OLINTO RODRIGUES ESCOLA	ESCOLA RODRIGUES OLINTO	14,3	V3	MESMO CARRO ROTA 75 E ROTA 81
		81	16	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	BARRA ESCOLA	ESCOLA BARRA	13,2	V3	
		82	3	SEGUNDA A SEXTA		CURRAL RODOVIA	ESCOLA RODOVIA	23,76	V4	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

**SILVA END.:
RUA XV DE
NOVEMBRO, 340 –
CENTRO - IBIÚNA - SP -
18150-000**

				MANHÃ 07H AS 11H30	ESCOLA	CURRAL			MESMO CARRO ROTA 82 E ROTA 87
83	2		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PAIOL PEQUENO ESCOLA	ESCOLA PAIOL PEQUENO	11,99	V4	
84	7		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	ORQUIDEAS ESCOLA	ESCOLA ORQUIDEAS	5,06	V4	MESMO CARRO ROTA 83 E ROTA 88
85	10		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	CURRAL ESCOLA	ESCOLA CURRAL	8,778	V4	
86	10		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	RECANTO PRIMAVERA ESCOLA	ESCOLA RECANTO PRIMAVERA	12,188	V4	MESMO CARRO ROTA 84 E ROTA 89
87	5		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CURRAL RODOVIA ESCOLA	ESCOLA RODOVIA CURRAL	23,76	V4	
88	8		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PAIOL PEQUENO ESCOLA	ESCOLA PAIOL PEQUENO	11,99	V4	MESMO CARRO ROTA 85 E ROTA 90
89	11				ORQUIDEAS	ESCOLA	5,06	V4	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

15	EM IZAURA MARTINHO DO NASCIMENTO END.: RUA EUPIDIO DOMINGUES, 5, PARURU, IBIÚNA - SP - 18150-000				SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	ESCOLA	ORQUIDEAS			
		90	9		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CURRAL ESCOLA	ESCOLA CURRAL	8,778	V4	MESMO CARRO ROTA 86 E ROTA 91
		91	6		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	RECANTO PRIMAVERA ESCOLA	ESCOLA RECANTO PRIMAVERA	12,188	V4	
		92	3		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	ESTRADA MUNICIPAL ACAMPAMENTO TORRE FORTE SINDICATO E ROD BUNJIRO ESCOLA	ESCOLA SINDICATO E ROD BUNJIRO ACAMPAMENTO TORRE FORTE ESTRADA MUNICIPAL	12,76	V4	MESMO CARRO ROTA 92 E ROTA 94
		93	2		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	GARCIA ALDEIA NOVA E VERIDIANA ESCOLA	ESCOLA ALDEIA NOVA E VERIDIANA GARCIA	14,3	V4	
		94	1					ESTRADA MUNICIPAL	ESCOLA	12,76	V4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

16

EM JOANA MARIA DE
GOES/JOÃO
JOSÉ/ANGELINO
RUIVO
RUA BAIRRO PIAI DE
CIMA, SN, PIAI DE
CIMA, IBIÚNA - SP,
18150-000

END.:

			SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	ACAMPAMENTO TORRE FORTE SINDICATO E ROD BUNJIRO ESCOLA	SINDICATO E ROD BUNJIRO ACAMPAMENTO TORRE FORTE ESTRADA MUNICIPAL			MESMO CARRO ROTA 93 E ROTA 95
95	6		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	GARCIA ALDEIA NOVA E VERIDIANA ESCOLA	ESCOLA ALDEIA NOVA E VERIDIANA GARCIA	14,3	V4	
96	35		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	GOES JOSÉ CARREIRO MURUNDU CLAUDIO ESCOLA	ESCOLA CLAUDIO MURUNDU JOSÉ CARREIRO GOES	41,8	V2	MESMO CARRO ROTA 96 E ROTA 100
97	15		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PACA VOADORA GOES MURUNDU PIAÍ DE CIMA ESCOLA	ESCOLA PIAI DE CIMA MURUNDU GOES PACA VOADORA	12,1	V3	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

98	14		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	JOSÉ CARREIRO MURUNDU ESCOLA	ESCOLA MURUNDU JOSÉ CARREIRO	7,7	V4	MESMO CARRO ROTA 97 E ROTA 101
99	2		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	VARGEDO SILVEIRO ESCOLA	ESCOLA SILVEIRO VARGEDO	41,8	V4	
100	28		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	GOES JOSÉ CARREIRO MURUNDU CLAUDIO ESCOLA	ESCOLA CLAUDIO MURUNDU JOSÉ CARREIRO GOES	41,8	V2	MESMO CARRO ROTA 98 E ROTA 102
101	10		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PACA VOADORA GOES MURUNDU PIAÍ DE CIMA ESCOLA	ESCOLA PIAI DE CIMA MURUNDU GOES PACA VOADORA	12,1	V3	
102	9				JOSÉ CARREIRO	ESCOLA	7,7	V4	ROTA 99

17	EM JOÃO BATISTA DIAS END.: AV. NOSSA SRA. DO CARMO, S/Nº, CARMO MESSIAS, IBIÚNA - SP, 18153-424			SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	MURUNDU ESCOLA	MURUNDU JOSÉ CARREIRO			
		103	3	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PIRES GRILO ESCOLA	ESCOLA GRILO PIRES	11	V4	MESMO CARRO ROTA 103 E ROTA 108
		104	8	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	RIBEIROS ESCOLA	ESCOLA RIBEIROS	11	V4	
		105	12	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	RODRIGUES OLINTO ESCOLA	ESCOLA OLINTO RODRIGUES	14,3	V4	MESMO CARRO ROTA 104 E ROTA 109
		106	12	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	BARRA CHICO DA VENDA ESCOLA	ESCOLA CHICO DA VENDA BARRA	13,2	V4	
		107	5	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	CAMARGO CERAMICA ESCOLA	ESCOLA CERAMICA CAMARGO	15,4	V4	MESMO CARRO ROTA 105 E ROTA 110
		108	6			PIRES	ESCOLA	11	V4	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

18	EM JOÃO CARDOSO DE MORAES END.: RUA EUROPA, SN, CAPIM AZEDO, IBIÚNA - SP - 18150-000 EM BAIRRO PURIS END.: ESTRADA			SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	GRILO ESCOLA	GRILO PIRES			
		109	2	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	RIBEIROS ESCOLA	ESCOLA RIBEIROS	11	V4	MESMO CARRO ROTA 106 E ROTA 111
		110	10	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	RODRIGUES OLINTO ESCOLA	ESCOLA OLINTO RODRIGUES	14,3	V4	
		111	7	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	BARRA CHICO DA VENDA ESCOLA	ESCOLA CHICO DA VENDA BARRA	13,2	V4	MESMO CARRO ROTA 107 E ROTA 122
		112	5	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CAMARGO CERAMICA ESCOLA	ESCOLA CERAMICA CAMARGO	15,4	V4	
		113	9	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PURIS ESCOLA	ESCOLA PURIS	9,9	V3	MESMO CARRO ROTA 113 E ROTA 115
		114	8	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PURIS ESCOLA	ESCOLA PURIS	8,14	V2	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

19	MUNICIPAL, SN PURIS, IBIÚNA - SP - 18150- 000 EM JOSÉ GABRIEL MACHADO END.: ESTRADA MUNICIPAL, SN, SOROCABUCU, IBIÚNA /SP, 18154-420	115	18		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PURIS ESCOLA	ESCOLA PURIS	9,9	V3	MESMO CARRO ROTA 114 E ROTA 116
		116	28		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PURIS ESCOLA	ESCOLA PURIS	8,14	V2	
		117	2		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	GARÇAS DIAS ESCOLA	ESCOLA DIAS GARÇAS	8,58	V4	MESMO CARRO ROTA 117 E ROTA 121
		118	32		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	LOTEAMENTO PEROVAS ESCOLA	ESCOLA PEROVAS LOTEAMENTO	12,1	V1	
		119	21		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	VERAVINHA SOROCABUCU ESCOLA	ESCOLA SOROCABUCU VERAVINHA	14,3	V3	MESMO CARRO ROTA 118 E ROTA 122
		120	16		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	GABRIEL DE CIMA ESCOLA	ESCOLA GABRIEL DE CIMA	12,1	V3	
		121	7		SEGUNDA A SEXTA		GARÇAS DIAS	ESCOLA DIAS	8,58	V4	MESMO CARRO ROTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

20	EM LUIZ GONZAGA SOARES END.: RODOVIA PREFEITO QUINTINO DE LIMA, SN KM 4,5, PAIOL PEQUENO, IBIÚNA - SP, 18150-000				TARDE 12H30 AS 17H	ESCOLA	GARÇAS			119 E ROTA 123
		122	49	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	LOTEAMENTO PEROVAS ESCOLA	ESCOLA PEROVAS LOTEAMENTO	12,1	V1	
		123	15	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	VERAVINHA SOROCABUÇU ESCOLA	ESCOLA SOROCABUÇU VERAVINHA	14,3	V3	MESMO CARRO ROTA 120 E ROTA 124
		124	11	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	GABRIEL DE CIMA ESCOLA	ESCOLA GABRIEL DE CIMA	12,1	V3	
		125	12	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	OLARIA DO ZÉ PRADO PORTO RODOVIA GEMIMA ESCOLA	ESCOLA GEMIMA RODOVIA PORTO OLARIA DO ZÉ PRADO	6,6	V4	MESMO CARRO ROTA 125 E ROTA 127
		126	29	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	ESTRADA DO PORTO ESCOLA	ESCOLA ESTRADA DO PORTO	23,1	V2	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

21	EM MAFALDA DALPRA MATIUSSO END.: RUA JOÃO MATIUSSO, S/N, BAIRRO VOTORANTIM, IBIÚNA - SP, 18150-000	127	10		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	OLARIA DO ZÉ PRADO PORTO RODOVIA GEMIMA ESCOLA	ESCOLA GEMIMA RODOVIA PORTO OLARIA DO ZÉ PRADO	6,6	V4	MESMO CARRO ROTA 126 E ROTA 128
		128	32		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	ESTRADA DO PORTO ESCOLA	ESCOLA ESTRADA DO PORTO	23,1	V2	
		129	7		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	GATOS ESCOLA	ESCOLA GATOS	29,7	V4	MESMO CARRO ROTA 129 E ROTA 136
		130	15		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	GRANJA VOTORANTIM ESCOLA	ESCOLA GRANJA VOTORANTIM	9,9	V3	
		131	16		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	RECREIO GRANJA VOTORANTIM ESCOLA	ESCOLA GRANJA VOTORANTIM RECREIO	9,9	V3	MESMO CARRO ROTA 130 E ROTA 137
		132		1	SEGUNDA A SEXTA		GRANJA VOTORANTIM	ESCOLA	9,9	V5	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

				MANHÃ 07H AS 11H30	ESCOLA	GRANJA VOTORANTIM			
133	13		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	SOROCAMIRIM SEICHO NO EI ESCOLA	ESCOLA SEICHO NO EI SOROCAMIRIM	17,16	V3	MESMO CARRO ROTA 131 E ROTA 129
134	36		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	ROD. BUNJ. (KM 60 A 54) ESCOLA	ESCOLA ROD. BUNJ. (KM 60 A 54)	28,6	V2	
135	39		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	NISSIM NORAC ROD. BUNJ. (KM 60,5 A 63) MANOEL CLEMENTE ESCOLA	ESCOLA MANOEL CLEMENTE ROD. BUNJ. (KM 60,5 A 63) NORAC NISSIM	30,8	V2	MESMO CARRO ROTA 132 E ROTA 139
136	13		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	GATOS ESCOLA	ESCOLA GATOS	29,7	V4	
137	11		SEGUNDA A SEXTA		GRANJA VOTORANTIM	ESCOLA	9,9	V3	MESMO CARRO ROTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

				TARDE 12H30 AS 17H	ESCOLA	GRANJA VOTORANTIM			133 E ROTA 140
138	10		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	RECREIO GRANJA VOTORANTIM ESCOLA	ESCOLA GRANJA VOTORANTIM RECREIO	9,9	V3	
139		1	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	GRANJA VOTORANTIM ESCOLA	ESCOLA GRANJA VOTORANTIM	9,9	V5	MESMO CARRO ROTA 134 E ROTA 141
140	18		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	SOROCAMIRIM SEICHO NO EI ESCOLA	ESCOLA SEICHO NO EI SOROCAMIRIM	17,16	V3	
141	30		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	ROD. BUNJ. (KM 60 A 54) ESCOLA	ESCOLA ROD. BUNJ. (KM 60 A 54)	28,6	V2	MESMO CARRO ROTA 135 E ROTA 142
142	29		SEGUNDA A SEXTA		NISSIM NORAC	ESCOLA MANOEL CLEMENTE	30,8	V2	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

22	EM MARCIA BELMIRO DO LAGO END.: ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO VERAVAL, SN, SARA SARA, IBIÚNA - SP, 18150-000					TARDE 12H30 AS 17H	ROD. BUNJ. (KM 60,5 A 63) MANOEL CLEMENTE ESCOLA	ROD. BUNJ. (KM 60,5 A 63) NORAC NISSIM			
		143	14		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	BELA VISTA DOMINGUES ESCOLA	ESCOLA DOMINGUES BELA VISTA	18,7	V4	MESMO CARRO ROTA 143 E ROTA 149
		144	14		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PORTAL DAS ÁGUAS BARRA FAXINAL ESCOLA	ESCOLA FAXINAL BARRA PORTAL DAS ÁGUAS	13,2	V4	
		145	13		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	GUARINOS SÃO JOSÉ ESCOLA	ESCOLA SÃO JOSÉ GUARINOS	11	V4	MESMO CARRO ROTA 144 E ROTA 150
		146	12		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	SÃO JOSÉ JULIETA ESCOLA	ESCOLA JULIETA SÃO JOSÉ	11	V3	
		147	32					COELHOS	ESCOLA	26,4	V1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

			SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	FAZENDO VELHA NAKATI ESCOLA	NAKATI FAZENDA VELHA COELHOS			MESMO CARRO ROTA 145 E ROTA 151
148	37		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	DOMINGUES BELA VISTA PORTAL DAS ÁGUAS ESCOLA	ESCOLA PORTAL DAS ÁGUAS BELA VISTA DOMINGUES	39,6	V1	
149	7		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	BELA VISTA DOMINGUES ESCOLA	ESCOLA DOMINGUES BELA VISTA	18,7	V4	MESMO CARRO ROTA 146 E ROTA 152
150	10		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PORTAL DAS ÁGUAS BARRA FAXINAL ESCOLA	ESCOLA FAXINAL BARRA PORTAL DAS ÁGUAS	13,2	V4	
151	11		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	GUARINOS SÃO JOSÉ ESCOLA	ESCOLA SÃO JOSÉ GUARINOS	11	V4	MESMO CARRO ROTA 147 E ROTA 152



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

23	EM MARIA BENEDITA RODRIGUES / SANTINO END.: RODOVIA JULIO DAL FABRO, KM15,5, VARGEM DO SALTO, IBIÚNA - SP - 18150-000	152	17		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	SÃO JOSÉ JULIETA ESCOLA	ESCOLA JULIETA SÃO JOSÉ	11	V3	
		153	51		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	COELHOS FAZENDO VELHA NAKATI ESCOLA	ESCOLA NAKATI FAZENDA VELHA COELHOS	26,4	V1	MESMO CARRO ROTA 148 E ROTA 154
		154	46		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	DOMINGUES BELA VISTA PORTAL DAS ÁGUAS ESCOLA	ESCOLA PORTAL DAS ÁGUAS BELA VISTA DOMINGUES	39,6	V1	
		155	16		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	LAGEADO (TOPIC) ESCOLA	ESCOLA LAGEADO (TOPIC)	13,2	V3	MESMO CARRO ROTA 155 E ROTA 165
		156	13		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	LAGEADO (KOMBI) ESCOLA	ESCOLA LAGEADO (KOMBI)	13,2	V4	
		157	6		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	VIEIRINHA ESCOLA	ESCOLA VIEIRINHA	9,9	V4	MESMO CARRO ROTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

158	10		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	VIEIRINHA POUSADA HARAS ESCOLA	ESCOLA HARAS POUSADA VIEIRINHA	7,7	V4	156 E ROTA 166
159	8		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	DIAS PEDRA BRANCA ESCOLA	ESCOLA PEDRA BRANCA DIAS	11	V4	MESMO CARRO ROTA 157 E ROTA 167
160	7		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	VARGINHA TORRE POUSADA ESCOLA	ESCOLA POUSADA TORRE VARGINHA	11	V4	
161	12		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	VIEIRINHA MASSAMI HARAS ESCOLA	ESCOLA HARAS MASSAMI VIEIRINHA	7,7	V4	MESMO CARRO ROTA 158 E ROTA 168
162	9		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	CACHOEIRA (SALTINHO) E POUSADA	ESCOLA	8,58	V4	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

					ESCOLA	CACHOEIRA (SALTINHO) E POUSADA			
163	12		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	RODOVIA MURAT ESCOLA	ESCOLA MURAT RODOVIA	8,36	V4	
164		1	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	VIEIRA ESCOLA	ESCOLA VIEIRA	7,7	V5	CARRO ADAPTADO
165	21		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	LAGEADO (TOPIC) ESCOLA	ESCOLA LAGEADO (TOPIC)	13,2	V3	MESMO CARRO ROTA 159 E ROTA 169
166	12		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	LAGEADO (KOMBI) ESCOLA	ESCOLA LAGEADO (KOMBI)	13,2	V4	
167	9		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	VIEIRINHA ESCOLA	ESCOLA VIEIRINHA	9,9	V4	MESMO CARRO ROTA 160 E ROTA 170
168	11		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	VIEIRINHA POUSADA HARAS ESCOLA	ESCOLA HARAS POUSADA VIEIRINHA	7,7	V4	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

169	8		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	DIAS PEDRA BRANCA ESCOLA	ESCOLA PEDRA BRANCA DIAS	11	V4	MESMO CARRO ROTA 161 E ROTA 171
170	9		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	VARGINHA TORRE POUSADA ESCOLA	ESCOLA POUSADA TORRE VARGINHA	11	V4	
171	12		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	VIEIRINHA MASSAMI HARAS ESCOLA	ESCOLA HARAS MASSAMI VIEIRINHA	7,7	V4	MESMO CARRO ROTA 162 E ROTA 172
172	10		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CACHOEIRA (SALTINHO) E POUSADA ESCOLA	ESCOLA CACHOEIRA (SALTINHO) E POUSADA	8,58	V4	
173	11		SEGUNDA A SEXTA		RODOVIA MURAT	ESCOLA MURAT	8,36	V4	MESMO CARRO ROTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

24	EM MORRO GRANDE/BENEDITO D. VIEIRA END.: ESTRADA MUNICIPAL BENEDITO DOMINGUES VIEIRA, SN, MORRO GRANDE, IBIÚNA - SP - 181500-000				TARDE 12H30 AS 17H	ESCOLA	RODOVIA			163 E ROTA 173
		174	12	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	MORRO GRANDE ALEMÃO RECANTO DOS PÁSSAROS ESCOLA	ESCOLA RECANTO DOS PÁSSAROS ALEMÃO MORRO GRANDE	9,9	V4	MESMO CARRO ROTA 174 E ROTA 178
		175	54	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	RECREIO RESID. SOROCAMIRIM ESCOLA	ESCOLA RESID. SOROCAMIRIM ESCOLA	17,6	V1	
		176	12	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	POSTO DE SAÚDE MORRO GRANDE DIAS ESCOLA	ESCOLA DIAS MORRO GRANDE POSTO DE SAÚDE	11	V3	MESMO CARRO ROTA 175 E ROTA 179
		177	13	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	POSTO DE SAÚDE MORRO GRANDE DIAS ESCOLA	ESCOLA DIAS MORRO GRANDE POSTO DE SAÚDE	11	V4	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

25	EM MOYSES JOSÉ GODINHO - UND 2 END.: ESTRADA	178	14		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	MORRO GRANDE ALEMÃO RECANTO DOS PÁSSAROS ESCOLA	ESCOLA RECANTO DOS PÁSSAROS ALEMÃO MORRO GRANDE	9,9	V4	MESMO CARRO ROTA 176 E ROTA 180
		179	43		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	RECREIO RESID. SOROCAMIRIM ESCOLA	ESCOLA RESID. SOROCAMIRIM ESCOLA	17,6	V1	
		180	15		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	POSTO DE SAÚDE MORRO GRANDE DIAS ESCOLA	ESCOLA DIAS MORRO GRANDE POSTO DE SAÚDE	11	V3	MESMO CARRO ROTA 177 E ROTA 181
		181	14		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	POSTO DE SAÚDE MORRO GRANDE DIAS ESCOLA	ESCOLA DIAS MORRO GRANDE POSTO DE SAÚDE	11	V4	
		182	16		SEGUNDA A SEXTA		CAMPO VERDE (FLORA MAKOTO,	ESCOLA	32,78	V3	MESMO CARRO ROTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

MUNICIPAL BAIRRO CAMPO VERDE, SN RUA. CAMPO VERDE. 18150-000 IBIÚNA - SP					MANHÃ 07H AS 11H30	COND. RECREIO, LAGOS VERDE) ESCOLA	CAMPO VERDE (FLORA MAKOTO, COND. RECREIO, LAGOS VERDE)			182 E ROTA 184
	183	39		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	CAMPO VERDE (FAZ.COLOMBO, EST. RESSACA. EST. CAMPO VERDE ESCOLA	ESCOLA CAMPO VERDE (FAZ.COLOMBO, EST. RESSACA. EST. CAMPO VERDE	27,412	V1	
	184	22		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CAMPO VERDE (FLORA MAKOTO, COND. RECREIO, LAGOS VERDE) ESCOLA	ESCOLA CAMPO VERDE (FLORA MAKOTO, COND. RECREIO, LAGOS VERDE)	32,78	V3	MESMO CARRO ROTA 183 E ROTA 185
	185	43		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CAMPO VERDE (FAZ.COLOMBO, EST. RESSACA. EST. CAMPO VERDE)	ESCOLA	27,412	V1	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

26	EM MUNDO ENCANTADO - PROFª ROSILENE DE OLIVEIRA L. GALDURÓZ END.: R. BENJAMIN CONSTANT - CENTRO, IBIÚNA - SP, 18150-000						ESCOLA	CAMPO VERDE (FAZ.COLOMBO, EST. RESSACA. EST. CAMPO VERDE)			
		186	2		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	DOIS CORREGOS	ESCOLA	13,8	V4	MESMO CARRO ROTA 186 E ROTA 187
							ESCOLA	DOIS CORREGOS			
		187	1		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	DOIS CORREGOS	ESCOLA	13,8	V4	
	ESCOLA			DOIS CORREGOS							
27	EM PADRE ELÍDIO MANTOVANI END.: R. TREZE DE MAIO - CENTRO, IBIÚNA - SP, 18150-000	188	12		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	CDHU STA LUCIA ESCOLA	ESCOLA CDHU STA LUCIA	10,34	V3	MESMO CARRO ROTA 188 E ROTA 189
		189	15		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CDHU STA LUCIA ESCOLA	ESCOLA CDHU STA LUCIA	10,34	V3	
		190	15		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	GEMIMA	ESCOLA	11,66	V3	ROTA 190 - 1 CARRO
							VISTA LINDA CURRAL ESCOLA	CURRAL VISTA LINDA GEMIMA			
28	EM PREFEITO SEME ISSA END.: RODOVIA PRESIDENTE	191	41		SEGUNDA A SEXTA		PASSARINHO ARANHAS	ESCOLA ARANHAS	16,5	V1	MESMO CARRO ROTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

TANCREDO ALMEIDA NEVES, SN, PIAI, IBIÚNA - SP, 18153-424					MANHÃ 07H AS 11H30	ESCOLA	PASSARINHO			191 E ROTA 195
	192	7		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	ALVES ESCOLA	ESCOLA ALVES	34,1	V4	
	193	8		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	ARAPONGAS ESCOLA	ESCOLA ARAPONGAS	7,7	V4	MESMO CARRO ROTA 192 E ROTA 196
	194	8		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	VALE DOURADO TOCA DA RAPOSA ESCOLA	ESCOLA TOCA DA RAPOSA VALE DOURADO	34,1	V4	
	195	60		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PASSARINHO ARANHAS ESCOLA	ESCOLA ARANHAS PASSARINHO	16,5	V1	MESMO CARRO ROTA 193 E ROTA 197
	196	13		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	ALVES ESCOLA	ESCOLA ALVES	34,1	V4	
	197	12		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	ARAPONGAS ESCOLA	ESCOLA ARAPONGAS	7,7	V4	MESMO CARRO ROTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

29	EM PROF. CALIL RAHAL NETO END.: RUA PROJETA, 620, CAPIM AZEDO, IBIÚNA - SP, 18150-000	198	13		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	VALE DOURADO TOCA DA RAPOSA ESCOLA	ESCOLA TOCA DA RAPOSA VALE DOURADO	34,1	V4	194 E ROTA 198
		199	9		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	REGI ESCOLA	ESCOLA REGI	4,4	V3	MESMO CARRO ROTA 199 E ROTA 200
		200	21		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	REGI ESCOLA	ESCOLA REGI	4,4	V3	
30	EM PROFª INÊS NUNES MAKIYAMA END.: R. WILSON DO CARMO FALCI - CENTRO, IBIÚNA - SP, 18150-000	201	14		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	VILA LIMA LAVAL I E II ESCOLA	ESCOLA LAVAL I E II VILA LIMA	6,6	V2	MESMO CARRO ROTA 201 E ROTA 202
		202	23		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	VILA LIMA LAVAL I E II ESCOLA	ESCOLA LAVAL I E II VILA LIMA	6,6	V2	
31	EM PROFª YOLANDA AGOSTINHO DE LIMA END.: RUA INDIANA, SN, PORTAL VISTA LINDA, IBIÚNA - SP - 18150-000	203	23		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	GEMIMA ESCOLA	ESCOLA GEMIMA	7,7	V2	MESMO CARRO ROTA 203 E ROTA 207
		204	17		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PQ PAIOL PEQUENO ESCOLA	ESCOLA PQ PAIOL PEQUENO	8,36	V3	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

205	8		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	CURRAL COLINAS ESCOLA	ESCOLA COLINAS CURRAL	11,66	V4	MESMO CARRO ROTA 204 E ROTA 208
206	4		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	CURRAL VALE DOS PASSAROS ESCOLA	ESCOLA VALE DOS PASSAROS CURRAL	14,52	V3	
207	31		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	GEMIMA ESCOLA	ESCOLA GEMIMA	7,7	V2	MESMO CARRO ROTA 205 E ROTA 209
208	10		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PQ PAIOL PEQUENO ESCOLA	ESCOLA PQ PAIOL PEQUENO	8,36	V3	
209	11		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CURRAL COLINAS ESCOLA	ESCOLA COLINAS CURRAL	11,66	V4	MESMO CARRO ROTA 206 E ROTA 210
210	20		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CURRAL VALE DOS PASSAROS ESCOLA	ESCOLA VALE DOS PASSAROS CURRAL	14,52	V3	
211	8				GRAMA	ESCOLA	12,76	V4	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

**EM RAIMUNDO VIEIRA
BASTOS
END.: ESTRADA
MUNICIPAL BAIRRO
COLEGIO, SN,
COLEGIO, IBIÚNA - SP -
18150-000**

			SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	FLORA KAMIMURA ESCOLA	FLORA KAMIMURA GRAMA			MESMO CARRO ROTA 211 E ROTA 216
212	10		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	LUZ RODOVIA COLEGINHO ESCOLA	ESCOLA COLEGINHO RODOVIA LUZ	11	V4	
213	13		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	COLEGIO VIEIRA ALTO ESCOLA	ESCOLA ALTO VIEIRA COLEGIO	9,9	V3	MESMO CARRO ROTA 212 E ROTA 217
214	7		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	COLEGIO DIAS ESCOLA	ESCOLA DIAS COLEGIO	10,12	V4	
215	4		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	TAKASSAN CORTE GRANDE COLEGINHO ESCOLA	ESCOLA COLEGINHO CORTE GRANDE TAKASSAN	17,93	V4	MESMO CARRO ROTA 213 E ROTA 218



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

216	12		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	GRAMA FLORA KAMIMURA ESCOLA	ESCOLA FLORA KAMIMURA GRAMA	12,76	V4	
217	12		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	LUZ RODOVIA COLEGINHO ESCOLA	ESCOLA COLEGINHO RODOVIA LUZ	11	V4	MESMO CARRO ROTA 214 E ROTA 219
218	16		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	COLEGIO VIEIRA ALTO ESCOLA	ESCOLA ALTO VIEIRA COLEGIO	9,9	V3	
219	6		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	COLEGIO DIAS ESCOLA	ESCOLA DIAS COLEGIO	10,12	V4	MESMO CARRO ROTA 215 E ROTA 220
220	14		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	TAKASSAN CORTE GRANDE COLEGINHO	ESCOLA COLEGINHO CORTE GRANDE	17,93	V4	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

33	EM RECANTO FELIZ - PROFª SANDRA REGINA RODRIGUES DA SILVA END.: RUA FELISBINO JOSE PEREIRA, SN, PARURU, IBIÚNA - SP, 18150-000					ESCOLA	TAKASSAN				
		221	12		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	SERRINHA SINDICATO E VERIDIANA ALDEIA NOVA ESCOLA	ESCOLA ALDEIA NOVA SINDICATO E VERIDIANA SERRINHA	13,64	V4	MESMO CARRO ROTA 221 E ROTA 223
		222	12		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	FERNANDO VIEIRA PINTO NETO ESCOLA	ESCOLA FERNANDO VIEIRA PINTO NETO	6,16	V4	
		223	12		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	SERRINHA SINDICATO E VERIDIANA ALDEIA NOVA ESCOLA	ESCOLA ALDEIA NOVA SINDICATO E VERIDIANA SERRINHA	13,64	V4	MESMO CARRO ROTA 222 E ROTA 224
		224	10		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	FERNADO VIEIRA PINTO NETO ESCOLA	ESCOLA FERNADO VIEIRA PINTO NETO	6,16	V4	
		225		1				PARURU	ESCOLA	4,95	V5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

34	EM SALVADOR FERREIRA DE CAMPOS END.: ESTRADA MUNICIPAL PIRATUBA, SN PIRATUBA, IBIÚNA - SP - 18150-000			SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	ESCOLA	PARURU			ROTA 225 - 1 CARRO
		226	17	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	ROD. BUNJIRO BANDEIRANTE LAITINHA COCAIS ESCOLA	ESCOLA COCAIS LAITINHA BANDEIRANTE ROD. BUNJIRO	16,5	V3	MESMO CARRO ROTA 226 E ROTA 229
		227	11	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	FAZENDA JUNO BAIRRO DO PARURU SITIO XAXA PLANALTO COCAIS ESCOLA	ESCOLA PLANALTO COCAIS SITIO XAXA BAIRRO DO PARURU FAZENDA JUNO	13,2	V4	
		228	26	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PONTO FINAL BAIRRO ESCOLA	ESCOLA PONTO FINAL BAIRRO	14,3	V2	MESMO CARRO ROTA 227 E ROTA 230
		229	14	SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	ROD. BUNJIRO BANDEIRANTE LAITINHA	ESCOLA COCAIS LAITINHA	16,5	V3	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

35	EM UBIRAJARA PEDROSO DOMINGUES END.: ESTRADA MUNICIPAL IBN, 100, ROSARIAL, IBIÚNA - SP - 18150-000						COCAIS ESCOLA	BANDEIRANTE ROD. BUNJIRO			
		230	9		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	FAZENDA JUNO BAIRRO DO PARURU SITIO XAXA PLANALTO COCAIS ESCOLA	ESCOLA PLANALTO COCAIS SITIO XAXA BAIRRO DO PARURU FAZENDA JUNO	13,2	V4	MESMO CARRO ROTA 228 E ROTA 231
		231	17		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PONTO FINAL BAIRRO ESCOLA	ESCOLA PONTO FINAL BAIRRO	14,3	V2	
		232	7		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	ROSARIAL MACHADO ESCOLA	ESCOLA MACHADO ROSARIAL	5,61	V4	MESMO CARRO ROTA 232 E ROTA 233
		233	8		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	ROSARIAL MACHADO ESCOLA	ESCOLA MACHADO ROSARIAL	5,61	V4	
	36	EM TEREZA FALCI END.: RODOVIA JULIO DALL FABBRO, SN KM	234	12		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PAINEIRAS BARRACÃO DO AMARILDO	ESCOLA BARRACÃO DO AMARILDO	6,6	V4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

8, CUPIM, IBIÚNA - SP -
18150-000

					ESCOLA	PAINEIRAS			234 E ROTA 241
235	10		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	SITIO DO PORTUGUES ASSEMBLEIA DE DEUS ESCOLA	ESCOLA ASSEMBLEIA DE DEUS SITIO DO PORTUGUES	7,7	V4	
236	13		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	RECANTO PAINEIRAS PRIMAVERA ESCOLA	ESCOLA PRIMAVERA RECANTO PAINEIRAS	20,9	V3	MESMO CARRO ROTA 235 E ROTA 242
237	15		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PAINEIRAS ESCOLA	ESCOLA PAINEIRAS	16,5	V3	
238	15		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	RUA DAS FLORES (ANTIGO SITIO VENTANIA) RECANTO DAS ÁGUAS ESCOLA	ESCOLA RECANTO DAS ÁGUAS RUA DAS FLORES (ANTIGO SITIO VENTANIA)	16,5	V3	MESMO CARRO ROTA 236 E ROTA 243
239		1	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	CUPIM ESCOLA	ESCOLA CUPIM	7,7	V5	MESMO CARRO ROTA 239 E ROTA 240
240		1			RECANTO PRIMAVERA	ESCOLA	8,8	V5	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

			SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	ESCOLA	RECANTO PRIMAVERA			
241	9		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PAINEIRAS BARRAÇÃO DO AMARILDO ESCOLA	ESCOLA BARRAÇÃO DO AMARILDO PAINEIRAS	6,6	V4	MESMO CARRO ROTA 237 E ROTA 244
242	9		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	SÍTIO DO PORTUGUES ASSEMBLEIA DE DEUS ESCOLA	ESCOLA ASSEMBLEIA DE DEUS SÍTIO DO PORTUGUES	7,7	V4	
243	8		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	RECANTO PAINEIRAS PRIMAVERA ESCOLA	ESCOLA PRIMAVERA RECANTO PAINEIRAS	20,9	V4	MESMO CARRO ROTA 238 E ROTA 245
244	17		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PAINEIRAS ESCOLA	ESCOLA PAINEIRAS	16,5	V3	
245	8		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	RUA DAS FLORES (ANTIGO SÍTIO VENTANIA) RECANTO DAS ÁGUAS	ESCOLA RECANTO DAS ÁGUAS	16,5	V3	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

37	EM VEREADOR JOSÉ MUNIZ END.: ESTRADA MUNICIPAL BAIRRO CACHOEIRA, S/N, KM 3,5 – CACHOEIRA, IBIÚNA - SP, 18150-000					ESCOLA	RUA DAS FLORES (ANTIGO SITIO VENTANIA)				
		246	15		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	MOACIR LEME - RESORT ASFALTO ESCOLA	ESCOLA MOACIR LEME - RESORT ASFALTO	18,81	V3	MESMO CARRO ROTA 246 E ROTA 249
		247	47		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	MIRIM-AÇU CLUBE DE CAMPO ESCOLA	ESCOLA CLUBE DE CAMPO MIRIM-AÇU	27,654	V1	
		248	15		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	MOACIR LEME RESORT - ASFALTO ESCOLA	ESCOLA MOACIR LEME RESORT - ASFALTO	18,81	V3	MESMO CARRO ROTA 247 E ROTA 250
		249	13		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	MOACIR LEME RESORT - ASFALTO ESCOLA	ESCOLA MOACIR LEME RESORT - ASFALTO	18,81	V3	
		250	23		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	MIRIM-AÇU CLUBE DE CAMPO ESCOLA	ESCOLA CLUBE DE CAMPO MIRIM-AÇU	27,654	V1	MESMO CARRO ROTA 248 E ROTA 251



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

38	EM VEREADOR LOURIVAL CORREIA DE ARAÚJO END.: RUA JOSE CARLOS MARCICANO, SN RESSACA, IBIÚNA - SP - 18150-000	251	19		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	MOACIR LEME RESORT - ASFALTO ESCOLA	ESCOLA MOACIR LEME RESORT - ASFALTO	18,81	V3	
		252	25		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PORTO VELEIROS SITIO LAGOS ESCOLA	ESCOLA SITIO LAGOS PORTO VELEIROS	15,62	V2	MESMO CARRO ROTA 252 E ROTA 256
		253	17		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	ROD. BUNJIRO NAKAO ESCOLA	ESCOLA ROD. BUNJIRO NAKAO	12,1	V3	
		254	14		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	CORTE GRANDE ESCOLA	ESCOLA CORTE GRANDE	7,7	V4	
		255		1	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PIRATUBA ESCOLA	ESCOLA PIRATUBA	22,396	V5	CARRO ADAPTADO - 255
		256	21		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PORTO VELEIROS SITIO LAGOS ESCOLA	ESCOLA SITIO LAGOS PORTO VELEIROS	15,62	V2	MESMO CARRO ROTA 253 E ROTA 257



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

39	EM WALDOMIRO ANTONIO SOARES END.: ESTRADA VICINAL VEREADOR ERNESTO PIRES DE OLIVEIRA, KM 17, S/N, IBIÚNA - SP - 18150- 000 EM CRISTINA DOMINGUES END.:ESTRADA MUNICIPAL DO VERAVA, KM 17, S/N VERAVA, IBIÚNA - SP – 18150-000	257	9		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	ROD. BUNJIRO NAKAO ESCOLA	ESCOLA ROD. BUNJIRO NAKAO	12,1	V3	MESMO CARRO ROTA 254 E ROTA 258
		258	3		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	CORTE GRANDE ESCOLA	ESCOLA CORTE GRANDE	7,7	V4	
		259	19		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PAULOS EC. AGRICOLA VERAVA ESCOLA	ESCOLA VERAVA EC. AGRICOLA PAULOS	19,8	V2	MESMO CARRO ROTA 259 E ROTA 265
		260	13		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	DOMINGUES SOROCAMIRIM AMAMBAY ESCOLA	ESCOLA AMAMBAY SOROCAMIRIM DOMINGUES	20,9	V2	
		261	9		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	HARAS LANDIN SALINOS ESCOLA	ESCOLA SALINOS HARAS LANDIN	23,32	V2	MESMO CARRO ROTA 260 E ROTA 266
		262	11		SEGUNDA A SEXTA		MATA ATLANTICA BOAVAS	ESCOLA PIRES	19,8	V3	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

				MANHÃ 07H AS 11H30	PIRES ESCOLA	BOAVAS MATA ATLANTICA			
263	16		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	TIBURCIO CAMARGO OLINTO ESCOLA	ESCOLA OLINTO CAMARGO TIBURCIO	40,7	V3	MESMO CARRO ROTA 261 E ROTA 267
264	9		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	TIBURCIO CAMARGO OLINTO ESCOLA	ESCOLA OLINTO CAMARGO TIBURCIO	33	V4	
265	24		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PAULOS EC. AGRICOLA VERAVA ESCOLA	ESCOLA VERAVA EC. AGRICOLA PAULOS	19,8	V2	MESMO CARRO ROTA 262 E ROTA 268
266	24		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	DOMINGUES SOROCAMIRIM AMAMBAY	ESCOLA AMAMBAY SOROCAMIRIM	20,9	V2	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

40						ESCOLA	DOMINGUES			
	267	27		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	HARAS LANDIN SALINOS ESCOLA	ESCOLA SALINOS HARAS LANDIN	23,32	V2	MESMO CARRO ROTA 263 E ROTA 269
	268	17		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	MATA ATLANTICA BOAVAS PIRES ESCOLA	ESCOLA PIRES BOAVAS MATA ATLANTICA	19,8	V3	
	269	23		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	TIBURCIO CAMARGO OLINTO ESCOLA	ESCOLA OLINTO CAMARGO TIBURCIO	40,7	V3	MESMO CARRO ROTA 264 E ROTA 270
	270	23		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	TIBURCIO CAMARGO OLINTO ESCOLA	ESCOLA OLINTO CAMARGO TIBURCIO	33	V3	
	271	15					LAGEADINHO	ESCOLA	10,34	V3



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

EM ZENI SOARES
RAMALHO END.:
ESTRADA VICINAL DO
LAGEADINHO, 20,
SOROCABUCU, IBIÚNA
- SP, 18150-000

			SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PINTOS ESCOLA	PINTOS LAGEADINHO			MESMO CARRO ROTA 271 E ROTA 277
272	9		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	LAGEADINHO - PISTA ESCOLA	ESCOLA LAGEADINHO - PISTA	11	V3	
273	14		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	MORRO GRANDE BASTIÃO ESCOLA	ESCOLA BASTIÃO MORRO GRANDE	13,2	V3	MESMO CARRO ROTA 272 E ROTA 278
274	12		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	SILVERIO MORRO GRANDE ESCOLA	ESCOLA MORRO GRANDE SILVERIO	16,5	V3	
275	17		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	PINTOS MORRO GRANDE ESCOLA	ESCOLA MORRO GRANDE PINTOS	11,44	V3	MESMO CARRO ROTA 273 E ROTA 279
276	12		SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ 07H AS 11H30	SILVERIO ESCOLA	ESCOLA SILVERIO	10,56	V4	
277	20		SEGUNDA A SEXTA		LAGEADINHO PINTOS	ESCOLA PINTOS	10,34	V3	MESMO CARRO ROTA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

				TARDE 12H30 AS 17H	ESCOLA	LAGEADINHO			274 E ROTA 280
278	20		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	LAGEADINHO - PISTA ESCOLA	ESCOLA LAGEADINHO - PISTA	11	V3	
279	19		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	MORRO GRANDE BASTIÃO ESCOLA	ESCOLA BASTIÃO MORRO GRANDE	13,2	V3	MESMO CARRO ROTA 275 E ROTA 281
280	16		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	SILVERIO MORRO GRANDE ESCOLA	ESCOLA MORRO GRANDE SILVERIO	16,5	V3	
281	12		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	PINTOS MORRO GRANDE ESCOLA	ESCOLA MORRO GRANDE PINTOS	11,44	V3	MESMO CARRO ROTA 276 E ROTA 282
282	12		SEGUNDA A SEXTA	TARDE 12H30 AS 17H	SILVERIO ESCOLA	ESCOLA SILVERIO	10,56	V4	

RESUMO	
TOTAL DE ESCOLAS	40
TOTAL DE ALUNOS	3.865
TOTAL DE ALUNOS ESPECIAIS	10
TOTAL GERAL DE ALUNOS	3.875
TOTAL DE KM	4.038,31
TOTAL DE ROTAS	282

RESUMO DE CARROS	
V1	7
V2	13
V3	48
V4	70
V5	7
TOTAL	145



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiúna
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

ANEXO III: CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

		Caleáriorio 2026			
CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI 9394/96		EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		Secretaria de EDUCAÇÃO	
JANEIRO/2026		FEVEREIRO/2026		MARÇO/2026	
Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb		Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb		Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb	
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 00		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 17		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 22	
ABRIL/2026		MARÇO/2026		ABRIL/2026	
Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb		Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb		Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb	
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 19		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 22		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 19	
MAIO/2026		JUNHO/2026		JULHO/2026	
Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb		Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb		Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb	
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 20		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 20		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 12	
AGOSTO/2026		JULHO/2026		AGOSTO/2026	
Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb		Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb		Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb	
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 21		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 12		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 21	
SETEMBRO/2026		OUTUBRO/2026		NOVEMBRO/2026	
Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb		Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb		Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb	
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 19		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 19		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 19	
DEZEMBRO/2026		NOVEMBRO/2026		DEZEMBRO/2026	
Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb		Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb		Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb	
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	
TOTAL DE DIAS LETIVOS: 13		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 19		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 13	
1º BIMESTRE: 02/02 a 17/04		2º BIMESTRE: 22/04 a 06/07		3º BIMESTRE: 22/07 a 02/10	
51 DIAS LETIVOS		51 DIAS LETIVOS		50 DIAS LETIVOS	
4º BIMESTRE: 05/10 a 17/12		TOTAL DE DIAS LETIVOS: 201 DIAS		49 DIAS LETIVOS	
FÉRIAS: 26/12/2025 a 24/01/2026		LETIVO: 02/02 - INÍCIO DAS AULAS; 27/06 - SÁBADO LETIVO		28/01 - REUNIÃO DE GESTORES;	
27/01 - ATRIBUIÇÃO: INGRESSO, PERMUTA, AMPLIAÇÃO (PA);		28/01 - ATRIBUIÇÃO PROCESSO SELETIVO;		29/01 - REUNIÃO NA UNIDADE ESCOLAR;	
30/01 - ABERTURA DO ANO LETIVO;		PLANEJAMENTO: 19 e 20/02		REPLANEJAMENTO: 22/07	
RECESSO ESCOLAR: 07/07 a 21/07; 21/12 a 24/12;		PONTO FACULTATIVO/SUSPENSÃO DE ATIVIDADES:		16/02, 17/02, 18/02, 20/04, 01/06, 14/09, 16/10, 30/10;	
FERIADO NACIONAL/MUNICIPAL: 03/04, 21/04, 01/05		02/06, 04/06, 09/07, 07/09, 15/09, 12/10, 02/11, 20/11, 25/12		CONSELHO DE CLASSE/REUNIÃO PEDAGÓGICA (LETIVO)	
17/04, 06/07, 02/10, 07/12		FORMATURAS: 08 a 16/12; ATRIBUIÇÃO: 14 e 15/12		CONSELHO FINAL: 18/12	
PELA HOMOLOGAÇÃO A CONSIDERAR SUPERIOR		IBIÚNA, 19 DE JANEIRO DE 2026			

ANEXO IV ANÁLISE DE MÉDIAS E MEDIANAS DAS PESQUISAS POR CONTRATOS PÚBLICOS E PROPOSTAS DE PRESTADORES POR TIPO DE VEÍCULO

Consolidação das propostas dos prestadores de serviço e dos preços unitários dos contratos de Apiaí, Avaré, São Roque e Suzano.

Tabela 1 — Pesquisas por contratos públicos e por prestadores de serviço (média fixa)

Tipo de veículo	BRUBUSS Transportes — fixo/mês	Expresso Jaguar Locadora de Veículos Ltda. — fixo/mês	H.R. Transportes e Turismo Ltda. — fixo/mês	Secretaria de Educação Unid. Apiaí — fixo/mês	Secretaria de Educação Unid. Avaré — fixo/mês	Secretaria de Educação Unid. São Roque — fixo/mês	Secretaria de Educação Unid. Suzano — fixo/mês	Média — fixo/mês	Mediana fixo unitário/mês
V1 — Ônibus convencional 44 passageiros	15.304,64	20.393,50	19.397,20	16.119,00		17.261,28	23.862,57	18.723,03	18.329,24
V2 — Micro-ônibus convencional 24 passageiros	14.907,84	16.853,56	17.897,80	13.991,00	10.000,00	15.992,01	23.031,82	16.096,29	15.992,01
V3 — Van convencional 16 passageiros (somente Ibiúna)	15.126,50	16.010,47	15.612,66	13.471,00	11.650,00	15.690,27	21.359,91	15.560,12	15.612,66
V4 — Van convencional 11 passageiros	15.126,50	15.985,87	14.982,66	13.292,00		14.418,34	21.140,95	15.824,39	15.054,58
V5 — Veículo acessível 2 passageiros + 1 box	15.498,50	16.650,07	16.242,66	13.428,00		14.972,27		15.358,30	15.498,50

Tabela 2 — Pesquisas por contratos públicos e por prestadores de serviço (média variável)

Tipo de veículo	BRUBUSS Transportes — variável/km	Expresso Jaguar Locadora de Veículos Ltda. — variável/km	H.R. Transportes e Turismo Ltda. — variável/km	Secretaria de Educação Unid. Apiaí — variável/km	Secretaria de Educação Unid. Avaré — variável/km	Secretaria de Educação Unid. São Roque — variável/km	Secretaria de Educação Unid. Suzano — variável/km	Média — variável/km	Mediana variável unitário/km
V1 — Ônibus convencional 44 passageiros	13,71	11,32	14,43	2,48		6,46	4,82	8,87	8,89
V2 — Micro-ônibus convencional 24 passageiros	12,92	11,00	13,42	1,80	1,80	3,96	4,54	7,06	4,54
V3 — Van convencional 16 passageiros (somente Ibiúna)	12,11	10,63	12,10	1,57	1,80	4,12	4,28	6,66	4,28
V4 — Van convencional 11 passageiros	12,11	10,63	12,10	1,38		3,80	4,28	7,38	7,46
V5 — Veículo acessível 2 passageiros + 1 box	12,21	10,63	12,35	1,55		3,83		8,11	10,63

Tabela 3 — Médias e medianas consolidadas por tipo de veículo (contratos públicos e orçamentos de prestadores de serviços)

Tipo de veículo	Média		Mediana	
	Média fixo unitário/mês	Média variável unitário/km	Mediana fixo unitário/mês	Mediana variável unitário/km
V1 — Ônibus convencional 44 passageiros	18.723,03	8,87	18.329,24	8,89
V2 — Micro-ônibus convencional 24 passageiros	16.096,29	7,06	15.992,01	4,54
V3 — Van convencional 16 passageiros (somente Ibiúna)	15.560,11	6,66	15.612,66	4,28
V4 — Van convencional 11 passageiros	15.824,39	7,38	15.054,58	7,45
V5 — Veículo acessível 2 passageiros + 1 box	15.358,30	8,11	15.498,50	10,63

Tabela 4 — Comparativo dos valores apurados por média e mediana

Tipo de veículo	QTDE de veículos		Média			Mediana		
			KM/DIA		Média variável mês	Média variável dia	Média variável mês	Média variável dia
			Média fixo	Média variável dia				
V1 — Ônibus convencional 44 passageiros	7	334,53	131.061,21	2.967,28	49.454,67	128.304,68	2.973,97	49.566,17
V2 — Micro-ônibus convencional 24 passageiros	13	503,36	209.251,77	3.553,72	59.228,67	207.896,13	2.285,25	38.087,50
V3 — Van convencional 16 passageiros (somente Ibiúna)	48	1257,48	746.885,28	8.374,82	139.580,33	749.407,68	5.382,01	89.700,17
V4 — Van convencional 11 passageiros	70	1843,65	1.107.707,30	13.606,14	226.769,00	1.053.820,60	13.735,19	228.919,83
V5 — Veículo acessível 2 passageiros + 1 box	7	99,29	107.508,10	805,64	13.427,33	108.489,50	1.055,45	17.590,83
Total	145	4038,31	2.302.413,66	29.307,60	488.460,00	2.247.918,59	25.431,87	423.864,50

69.072.409,80 14.653.800,00

67.437.557,70 12.715.935,00

Total 30 meses 83.726.209,80

Total 30 meses 80.153.492,70

Obs: A utilização da mediana, conforme demonstrado na Tabela 4, foi adotada por ser o critério mais adequado para representar o valor central das pesquisas de preços realizadas. Os dados coletados abrangem propostas de fornecedores e contratos de diferentes municípios, com particularidades operacionais, territoriais e contratuais que podem gerar valores pontualmente muito altos ou muito baixos.

Diferentemente da média simples, a mediana reduz a influência desses valores extremos conforme demonstrado na tabela 3, evitando que uma cotação isolada distorça o preço de referência. Dessa forma, o valor estimado permanece mais aderente ao conjunto das pesquisas, preservando a razoabilidade do orçamento e a competitividade do certame.

ANEXO IV PRECIFICAÇÃO CONSOLIDADA - 4 POLOS TERRITORIAIS

Tabela 5 — Resultado por polo (frota física)

Código	Polo	Rotas	Alunos	Km físico/dia (rateado)	Veículos operacionais	Fixa/mês	Variável/mês	Total/mês	Total 30 meses
P01	Polo Centro-Norte	54	734	715,77	29	R\$ 462.995,75	R\$ 80.704,93	R\$ 543.700,68	R\$ 16.311.020,40
P02	Polo Oeste-Sudoeste	73	786	1170,09	41	R\$ 628.857,93	R\$ 113.179,52	R\$ 742.037,45	R\$ 22.261.123,50
P03	Polo Centro-Sul	72	1005	1387,36	40	R\$ 725.034,44	R\$ 136.515,50	R\$ 861.549,94	R\$ 25.846.498,20
P04	Polo Leste-Sudeste	83	1350	904,95	45	R\$ 637.125,62	R\$ 92.743,00	R\$ 729.868,62	R\$ 21.896.058,60
TOTAL		282	3875	4.178,17	155	R\$ 2.454.013,74	R\$ 423.142,95	R\$ 2.877.156,69	R\$ 86.314.700,70

Tabela 6 — Comparação de cenários

Cenário	Frota	Fixa/mês	Variável/mês	Total/mês	Total 30 meses
Rede integrada com compartilhamento operacional.	145	R\$ 2.247.918,59	R\$ 423.864,50	R\$ 2.671.783,09	R\$ 80.153.492,70
Territorialização em quatro polos, adicional de 6 veículos de rotas que excedem a capacidade de alunos e mais 4 veículos de rotas que cruzam os polos	155	R\$ 2.454.013,74	R\$ 423.142,95	R\$ 2.877.156,69	R\$ 86.314.700,70

Obs: Os valores mensais são equivalentes financeiros obtidos pela soma da parcela fixa mensal com a parcela variável correspondente a 500 dias letivos, distribuída pelo prazo de 30 meses. A comparação evidencia exclusivamente o custo direto decorrente da recomposição da frota física.

Tabela 7 — Quantidade de veículos por tipo e polo

Tipo	Descrição	P01	P02	P03	P04	Operacionais
V1	Ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) alunos sentados, com parede divisória interna; bancos forrados e almofadados.	5	2	3	8	18
V2	Micro-ônibus com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) alunos sentados, com bancos forrados e almofadados.	5	4	5	14	28
V3	Veículo tipo Van com porta lateral correção e capacidade mínima de 16 (dezesseis) alunos sentados.	8	14	21	14	57
V4	Veículo com porta lateral correção e capacidade mínima de 11 (onze) alunos sentados.	9	17	10	8	44
V5	Veículo tipo Van com porta lateral correção e capacidade mínima de 02 (dois) alunos sentados e com pelo menos 01 (um) boxes para alunos cadeirantes, equipado com plataforma elevatória veicular ou que possibilitem o embarque de pessoas com deficiência em cadeira de transbordo ou rampa de acesso.	2	4	1	1	8
Totais		29	41	40	45	155

Leitura do cenário: a repartição territorial preserva quatro complementações operacionais decorrentes dos grupos CC-007, CC-017, CC-021 e CC-067, pois cruzam os polos. Em acréscimo, seis rotas excedem a capacidade de 44 alunos do V1 (rotas 122, 153, 154, 175, 195 e 247) e exigem cinco V4 e um V3 complementares. A frota operacional é de 155 veículos. Nesse cenário a quilometragem física é de 4.178,17 km/dia, esse adicional é devido aos veículos adicionais por excesso de capacidade.

Avaliação econômica do lote único

A análise dos cenários indica que a contratação em lote único é economicamente mais vantajosa para a rede municipal de transporte escolar.

No modelo integrado, a operação é atendida com 145 veículos, permitindo o compartilhamento controlado da frota, da estrutura administrativa, da garagem, do monitoramento por GPS, da manutenção, dos seguros, da gestão de pessoal e dos meios de substituição. O valor estimado para 30 meses é de R\$ 80.153.492,70

Na hipótese de divisão em quatro lotes territoriais autônomos, é necessária a recomposição da frota para impedir o compartilhamento físico de veículos entre contratados, bem como a adição de veículos para atender as rotas que excedem a capacidade. A frota operacional passa para 155 veículos.

Esse cenário parcelado eleva o custo estimado para R\$ 86.314.700,70 em 30 meses, ou seja, representa acréscimo de R\$ 6.161.208,00 em relação ao lote único.

Assim, o lote único gera economia direta estimada de R\$ 6,1 milhões no prazo contratual, sem prejuízo da competição, pois o edital admite a participação em consórcio e a subcontratação parcial, permitindo a atuação de empresas que não disponham individualmente de toda a frota ou estrutura necessária.

A divisão em lotes individuais por rota não foi precificada como cenário próprio; porém, por ser mais fragmentada do que a divisão em quatro polos, exigiria avaliação específica e não afasta a conclusão de que a territorialização já produz custo adicional mensurável. A solução integrada preserva a economia de escala, a continuidade do serviço e uma única estrutura de responsabilização contratual.

ANEXO IV ROTAS DISTRIBUÍDAS EM QUATRO POLOS

Tabela 8 — Rotas por polo, geolocalização e cálculo de custo

Código	Polo	Rota	Grupo físico	Unidade esc.	Unidade escolar / destino	Bairro / referência	Latitude	Longitude	Período	Origem	Alunos	Nec. esp.	Via	Km fis/cid/da	Tipo fonte	Tipo usado	RS/km fonte	Fixa alocada/mês	Varia/vel/dia	Varia/vel/mês	Totais/mês	Total 30 meses
P01	Centro-Norte	1	CC-001	1	EM ALEXANDRE VANNUCHI LEME END.: AV. FORTUNATINH CENTRO		-23,6548516	-47,2245695	MANHÃ 07H AS 11H30 VILA LIMA LAVAL I E II	16	0	P		8,103	V3	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 52,98	RS 883,08	RS 6.889,41	RS 206.682,27
P01	Centro-Norte	2	CC-001	1	EM ALEXANDRE VANNUCHI LEME END.: AV. FORTUNATINH CENTRO		-23,6548516	-47,2245695	TARDE 12H00 AS 17H VILA LIMA LAVAL I E II	16	0	P		8,103	V3	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 52,98	RS 883,08	RS 6.889,41	RS 206.682,27
P01	Centro-Norte	3	CC-002	1	EM ALEXANDRE VANNUCHI LEME END.: AV. FORTUNATINH CENTRO		-23,6548516	-47,2245695	TARDE 12H00 AS 17H DOIS CORREGOS	4	0	NP		13,254	V4	V5	RS 7.4550	RS 15.054,58	RS 86,66	RS 1.444,37	RS 16.498,95	RS 494.984,67
P01	Centro-Norte	12	CC-007	4	EM ANTONIO COELHO RAMALHO END.: ESTRADA MUNICIPAL FIGUEIRA		-23,6589490	-47,2268640	TARDE 12H00 AS 17H LAVAL	0	1	P		3,642	V5	V5	RS 10.6300	RS 15.498,50	RS 23,81	RS 396,89	RS 15.895,39	RS 476.861,67
P01	Centro-Norte	65	CC-034	10	EM CLÉLIA CARMELO DA SILVA END.: RUA SAO BENEDITO. CENTRO		-23,6486116	-47,2180129	MANHÃ 07H AS 11H30 DOIS CORREGOS	11	0	P		13,657	V3	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 89,30	RS 1.488,34	RS 9.484,35	RS 284.530,67
P01	Centro-Norte	66	CC-034	10	EM CLÉLIA CARMELO DA SILVA END.: RUA SAO BENEDITO. CENTRO		-23,6486116	-47,2180129	TARDE 12H00 AS 17H DOIS CORREGOS	11	0	P		13,657	V3	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 89,30	RS 1.488,34	RS 9.484,35	RS 284.530,67
P01	Centro-Norte	67	CC-035	11	EM CRIANÇA FELIZ - PROFª VITÓRIA EVANY MIGUEL CORDEIRO CENTRO		-23,6580805	-47,2245071	MANHÃ 07H AS 11H30 COND. CACHOEIRA	15	0	P		4,552	V3	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 29,77	RS 496,11	RS 8.302,44	RS 249.073,17
P01	Centro-Norte	68	CC-035	11	EM CRIANÇA FELIZ - PROFª VITÓRIA EVANY MIGUEL CORDEIRO CENTRO		-23,6580805	-47,2245071	TARDE 12H00 AS 17H COND. CACHOEIRA	15	0	P		4,552	V3	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 29,77	RS 496,11	RS 8.302,44	RS 249.073,17
P01	Centro-Norte	89	CC-036	12	EM GABRIELA CÍPULO END.: RUA JOSE CARLOS MARCIAN RESSACA		-23,6703800	-47,2984030	TARDE 12H00 AS 17H CORTE GRANDE	2	0	NP		9,560	V4	V4	RS 7.4550	RS 15.054,58	RS 62,51	RS 1.041,84	RS 16.096,42	RS 482.892,57
P01	Centro-Norte	82	CC-043	14	EM HORA ALEGRE - PROFª ORIANE CÂNDIDA DE PAULA SIL CENTRO		-23,6571543	-47,2187835	MANHÃ 07H AS 11H30 CURRAL	0	0	NP		24,583	V4	V4	RS 7.4550	RS 7.527,29	RS 160,74	RS 2.679,02	RS 10.206,31	RS 306.189,27
P01	Centro-Norte	83	CC-044	14	EM HORA ALEGRE - PROFª ORIANE CÂNDIDA DE PAULA SIL CENTRO		-23,6571543	-47,2187835	MANHÃ 07H AS 11H30 PAIOL PEQUENO	2	0	NP		9,405	V4	V4	RS 7.4550	RS 7.527,29	RS 81,11	RS 1.351,91	RS 8.879,20	RS 266.375,97
P01	Centro-Norte	84	CC-045	14	EM HORA ALEGRE - PROFª ORIANE CÂNDIDA DE PAULA SIL CENTRO		-23,6571543	-47,2187835	MANHÃ 07H AS 11H30 ORQUÍDEAS	7	0	P		5,235	V4	V4	RS 7.4550	RS 7.527,29	RS 34,23	RS 570,53	RS 8.097,82	RS 242.934,57
P01	Centro-Norte	85	CC-046	14	EM HORA ALEGRE - PROFª ORIANE CÂNDIDA DE PAULA SIL CENTRO		-23,6571543	-47,2187835	MANHÃ 07H AS 11H30 CURRAL	10	0	P		12,042	V4	V4	RS 7.4550	RS 7.527,29	RS 59,39	RS 989,75	RS 8.517,04	RS 255.511,74
P01	Centro-Norte	86	CC-047	14	EM HORA ALEGRE - PROFª ORIANE CÂNDIDA DE PAULA SIL CENTRO		-23,6571543	-47,2187835	MANHÃ 07H AS 11H30 RECANTO PRIMAVERA	10	0	NP		12,610	V4	V4	RS 7.4550	RS 7.527,29	RS 82,45	RS 1.374,24	RS 8.901,53	RS 267.045,87
P01	Centro-Norte	87	CC-043	14	EM HORA ALEGRE - PROFª ORIANE CÂNDIDA DE PAULA SIL CENTRO		-23,6571543	-47,2187835	TARDE 12H00 AS 17H CURRAL	5	0	P		24,583	V4	V4	RS 7.4550	RS 7.527,29	RS 160,74	RS 2.679,02	RS 10.206,31	RS 306.189,27
P01	Centro-Norte	88	CC-044	14	EM HORA ALEGRE - PROFª ORIANE CÂNDIDA DE PAULA SIL CENTRO		-23,6571543	-47,2187835	TARDE 12H00 AS 17H PAIOL PEQUENO	8	0	P		12,405	V4	V4	RS 7.4550	RS 7.527,29	RS 81,11	RS 1.351,91	RS 8.879,20	RS 266.375,97
P01	Centro-Norte	89	CC-045	14	EM HORA ALEGRE - PROFª ORIANE CÂNDIDA DE PAULA SIL CENTRO		-23,6571543	-47,2187835	TARDE 12H00 AS 17H ORQUÍDEAS	11	0	P		5,235	V4	V4	RS 7.4550	RS 7.527,29	RS 34,23	RS 570,53	RS 8.097,82	RS 242.934,57
P01	Centro-Norte	90	CC-046	14	EM HORA ALEGRE - PROFª ORIANE CÂNDIDA DE PAULA SIL CENTRO		-23,6571543	-47,2187835	TARDE 12H00 AS 17H CURRAL	9	0	P		9,082	V4	V4	RS 7.4550	RS 7.527,29	RS 59,39	RS 989,75	RS 8.517,04	RS 255.511,74
P01	Centro-Norte	91	CC-047	14	EM HORA ALEGRE - PROFª ORIANE CÂNDIDA DE PAULA SIL CENTRO		-23,6571543	-47,2187835	TARDE 12H00 AS 17H RECANTO PRIMAVERA	6	0	P		12,610	V4	V4	RS 7.4550	RS 7.527,29	RS 82,45	RS 1.374,24	RS 8.901,53	RS 267.045,87
P01	Centro-Norte	125	CC-065	20	EM LUIZ GONZAGA SOARES END.: RODÓVIA PREFEITO QUI PAIOL PEQUENO		-23,6281891	-47,1953659	MANHÃ 07H AS 11H30 OLARIA DO ZE PRADO	12	0	NP		6,829	V4	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 44,65	RS 744,17	RS 8.550,50	RS 256.514,97
P01	Centro-Norte	126	CC-066	20	EM LUIZ GONZAGA SOARES END.: RODÓVIA PREFEITO QUI PAIOL PEQUENO		-23,6281891	-47,1953659	MANHÃ 07H AS 11H30 ESTRADA DO PORTO	2	0	P		23,000	V2	V1	RS 8.8900	RS 9.164,62	RS 156,28	RS 2.604,60	RS 11.769,22	RS 353.076,57
P01	Centro-Norte	127	CC-065	20	EM LUIZ GONZAGA SOARES END.: RODÓVIA PREFEITO QUI PAIOL PEQUENO		-23,6281891	-47,1953659	TARDE 12H00 AS 17H OLARIA DO ZE PRADO	12	0	NP		6,829	V4	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 44,65	RS 744,17	RS 8.550,50	RS 256.514,97
P01	Centro-Norte	128	CC-066	20	EM LUIZ GONZAGA SOARES END.: RODÓVIA PREFEITO QUI PAIOL PEQUENO		-23,6281891	-47,1953659	TARDE 12H00 AS 17H ESTRADA DO PORTO	32	0	NP		20,900	V2	V1	RS 8.8900	RS 9.164,62	RS 156,28	RS 2.604,60	RS 11.769,22	RS 353.076,57
P01	Centro-Norte	129	CC-067	21	EM MAFALDA DALPRA MATIUSSO END.: RUA JOÃO MATIUSSO VOTORANTIM		-23,6475523	-47,1326767	MANHÃ 07H AS 11H30 GATOS	7	0	NP		30,729	V4	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 200,03	RS 3.348,77	RS 11.155,10	RS 334.852,97
P01	Centro-Norte	130	CC-068	21	EM MAFALDA DALPRA MATIUSSO END.: RUA JOÃO MATIUSSO VOTORANTIM		-23,6475523	-47,1326767	MANHÃ 07H AS 11H30 GRANJA VOTORANTIM	15	0	P		23,433	V3	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 66,98	RS 8.922,59	RS 267.677,67	
P01	Centro-Norte	132	CC-069	21	EM MAFALDA DALPRA MATIUSSO END.: RUA JOÃO MATIUSSO VOTORANTIM		-23,6475523	-47,1326767	MANHÃ 07H AS 11H30 GRANJA VOTORANTIM	0	1	P		10,754	V5	V5	RS 10.6300	RS 7.749,25	RS 66,98	RS 1.126,28	RS 8.865,51	RS 265.965,27
P01	Centro-Norte	133	CC-070	21	EM MAFALDA DALPRA MATIUSSO END.: RUA JOÃO MATIUSSO VOTORANTIM		-23,6475523	-47,1326767	MANHÃ 07H AS 11H30 SORCARAMIM	13	0	P		17,243	V5	V5	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 116,09	RS 1.934,85	RS 9.930,86	RS 297.925,77
P01	Centro-Norte	134	CC-071	21	EM MAFALDA DALPRA MATIUSSO END.: RUA JOÃO MATIUSSO VOTORANTIM		-23,6475523	-47,1326767	MANHÃ 07H AS 11H30 ROD. BUNJI. (KM 60 A 54)	0	1	P		20,890	V2	V1	RS 8.8900	RS 9.164,62	RS 156,28	RS 2.604,60	RS 11.769,22	RS 334.852,97
P01	Centro-Norte	135	CC-072	21	EM MAFALDA DALPRA MATIUSSO END.: RUA JOÃO MATIUSSO VOTORANTIM		-23,6475523	-47,1326767	MANHÃ 07H AS 11H30 NISSIM	39	0	P		31,867	V2	V1	RS 8.8900	RS 9.164,62	RS 208,37	RS 3.472,80	RS 12.637,42	RS 379.122,57
P01	Centro-Norte	136	CC-067	21	EM MAFALDA DALPRA MATIUSSO END.: RUA JOÃO MATIUSSO VOTORANTIM		-23,6475523	-47,1326767	TARDE 12H00 AS 17H GATOS	13	0	NP		30,729	V4	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 200,03	RS 3.348,77	RS 11.155,10	RS 334.852,97
P01	Centro-Norte	137	CC-068	21	EM MAFALDA DALPRA MATIUSSO END.: RUA JOÃO MATIUSSO VOTORANTIM		-23,6475523	-47,1326767	TARDE 12H00 AS 17H GRANJA VOTORANTIM	39	0	P		10,243	V3	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 66,98	RS 8.922,59	RS 267.677,67	
P01	Centro-Norte	139	CC-069	21	EM MAFALDA DALPRA MATIUSSO END.: RUA JOÃO MATIUSSO VOTORANTIM		-23,6475523	-47,1326767	TARDE 12H00 AS 17H GRANJA VOTORANTIM	0	1	P		10,754	V5	V5	RS 10.6300	RS 7.749,25	RS 66,98	RS 1.126,28	RS 8.865,51	RS 265.965,27
P01	Centro-Norte	140	CC-070	21	EM MAFALDA DALPRA MATIUSSO END.: RUA JOÃO MATIUSSO VOTORANTIM		-23,6475523	-47,1326767	TARDE 12H00 AS 17H SORCARAMIM	18	0	P		17,243	V5	V5	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 116,09	RS 1.934,85	RS 9.930,86	RS 297.925,77
P01	Centro-Norte	141	CC-071	21	EM MAFALDA DALPRA MATIUSSO END.: RUA JOÃO MATIUSSO VOTORANTIM		-23,6475523	-47,1326767	TARDE 12H00 AS 17H ROD. BUNJI. (KM 60 A 54)	0	1	P		20,890	V2	V1	RS 8.8900	RS 9.164,62	RS 156,28	RS 2.604,60	RS 11.769,22	RS 334.852,97
P01	Centro-Norte	142	CC-072	21	EM MAFALDA DALPRA MATIUSSO END.: RUA JOÃO MATIUSSO VOTORANTIM		-23,6475523	-47,1326767	TARDE 12H00 AS 17H NISSIM	29	0	P		31,867	V2	V1	RS 8.8900	RS 9.164,62	RS 208,37	RS 3.472,80	RS 12.637,42	RS 379.122,57
P01	Centro-Norte	186	CC-096	26	EM MUNDO ENCANTADO - PROFª ROSILENE DE OLIVEIRA I CENTRO		-23,6548251	-47,2210848	MANHÃ 07H AS 11H30 DOIS CORREGOS	2	0	P		14,278	V4	V4	RS 7.4550	RS 7.527,29	RS 93,36	RS 1.556,00	RS 9.083,29	RS 272.498,67
P01	Centro-Norte	187	CC-096	26	EM MUNDO ENCANTADO - PROFª ROSILENE DE OLIVEIRA I CENTRO		-23,6548251	-47,2210848	TARDE 12H00 AS 17H DOIS CORREGOS	2	0	P		14,278	V4	V4	RS 7.4550	RS 7.527,29	RS 93,36	RS 1.556,00	RS 9.083,29	RS 272.498,67
P01	Centro-Norte	188	CC-097	27	EM PADRE ELIDIO MATYAVANI END.: R. TREZE DE MAIO - O CENTRO		-23,6595408	-47,2186886	MANHÃ 07H AS 11H30 CDHU STA LUCIA	10	0	P		10,698	V3	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 69,95	RS 1.165,87	RS 8.972,20	RS 269.165,97
P01	Centro-Norte	189	CC-097	27	EM PADRE ELIDIO PAD																	

P02	Oeste-Sudeste	230	CO-118	34	EM SALVADOR FERREIRA DE CAMPOS END.: ESTRADA MUR PIRATUBA	-23.6551698	-47.3356761	TARDE 12H30 AS 17H FAZENDA JUNO	9	0	P	13.657 V4	V4		RS 7	4550	RS 7.527,29	RS 83,73	RS 1.395,44	RS 8.922,73	RS 267.681,87
P02	Oeste-Sudeste	231	CO-119	34	EM SALVADOR FERREIRA DE CAMPOS END.: ESTRADA MUR PIRATUBA	-23.6551698	-47.3356761	TARDE 12H30 AS 17H PONTO FINAL BAIRRO	17	0	NP	14,75 V2	V1		RS 8	8900	RS 9.164,82	RS 90,70	RS 1.511,72	RS 10.676,34	RS 320.290,17
P02	Oeste-Sudeste	232	CO-120	35	EM LUIZ LARIJA PEDROSO DOMINGUES END.: ESTRADA MUR ROSARIAL	-23.6661420	-47.2441670	TARDE 12H30 AS 17H ROSARIAL	0	NP	5,80 V4	V3		RS 7	4550	RS 7.527,29	RS 83,73	RS 1.395,44	RS 8.922,73	RS 267.681,87	
P02	Oeste-Sudeste	233	CO-120	35	EM LUIZ LARIJA PEDROSO DOMINGUES END.: ESTRADA MUR ROSARIAL	-23.6661420	-47.2441670	TARDE 12H30 AS 17H ROSARIAL	8	NP	5,80 V4	V4		RS 7	4550	RS 7.527,29	RS 35,58	RS 593,06	RS 8.120,35	RS 243.610,47	
P02	Oeste-Sudeste	234	CO-121	36	EM TEREZA FALCI END.: RODOVIA JULIO DALL FABBRO, SN CUIPIUM	-23.7171644	-47.2305378	MANHA 07H AS 11H3C PAINEIRAS	12	0	NP	8,629 V3	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 41,86	RS 699,72	RS 8.504,05	RS 255.121,47
P02	Oeste-Sudeste	235	CO-122	36	EM TEREZA FALCI END.: RODOVIA JULIO DALL FABBRO, SN CUIPIUM	-23.7171644	-47.2305378	MANHA 07H AS 11H3C SÍTIO DO PORTUGUES	13	0	NP	7,987 V4	V4		RS 7	4550	RS 7.527,29	RS 81,40	RS 1.207,29	RS 9.714,30	RS 286.118,87
P02	Oeste-Sudeste	236	CO-123	36	EM TEREZA FALCI END.: RODOVIA JULIO DALL FABBRO, SN CUIPIUM	-23.7171644	-47.2305378	MANHA 07H AS 11H3C RECANTO PAINEIRAS	13	0	P	21,624 V3	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 132,57	RS 2.079,44	RS 10.015,77	RS 300.473,07
P02	Oeste-Sudeste	237	CO-124	36	EM TEREZA FALCI END.: RODOVIA JULIO DALL FABBRO, SN CUIPIUM	-23.7171644	-47.2305378	MANHA 07H AS 11H3C PAINEIRAS	15	0	NP	17,071 V3	V2		RS 4	5400	RS 7.996,01	RS 104,66	RS 1.744,30	RS 9.740,31	RS 292.209,27
P02	Oeste-Sudeste	238	CO-125	36	EM TEREZA FALCI END.: RODOVIA JULIO DALL FABBRO, SN CUIPIUM	-23.7171644	-47.2305378	MANHA 07H AS 11H3C RUA DAS FLORES (ANTIGO SÍTIO)	15	0	NP	17,071 V3	V3		RS 7	4550	RS 7.527,29	RS 114,20	RS 1.888,50	RS 10.676,34	RS 320.290,17
P02	Oeste-Sudeste	239	CO-126	36	EM TEREZA FALCI END.: RODOVIA JULIO DALL FABBRO, SN CUIPIUM	-23.7171644	-47.2305378	MANHA 07H AS 11H3C CUIPIUM	0	1	NP	7,967 V5	V5		RS 10	6300	RS 7.749,25	RS 48,84	RS 814,00	RS 8.565,25	RS 256.897,47
P02	Oeste-Sudeste	240	CO-126	36	EM TEREZA FALCI END.: RODOVIA JULIO DALL FABBRO, SN CUIPIUM	-23.7171644	-47.2305378	TARDE 12H30 AS 17H RECANTO PRIMAVERA	0	1	P	9,105 V5	V5		RS 10	6300	RS 7.749,25	RS 55,82	RS 930,29	RS 8.679,54	RS 260.396,17
P02	Oeste-Sudeste	241	CO-127	36	EM TEREZA FALCI END.: RODOVIA JULIO DALL FABBRO, SN CUIPIUM	-23.7171644	-47.2305378	TARDE 12H30 AS 17H RECANTO PAINEIRAS	8	0	NP	9,105 V5	V5		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 107,78	RS 1.800,22	RS 9.830,42	RS 293.588,60
P02	Oeste-Sudeste	242	CO-128	36	EM TEREZA FALCI END.: RODOVIA JULIO DALL FABBRO, SN CUIPIUM	-23.7171644	-47.2305378	TARDE 12H30 AS 17H SÍTIO DO PORTUGUES	9	0	NP	7,987 V4	V4		RS 7	4550	RS 7.527,29	RS 48,84	RS 814,00	RS 8.565,25	RS 256.897,47
P02	Oeste-Sudeste	243	CO-123	36	EM TEREZA FALCI END.: RODOVIA JULIO DALL FABBRO, SN CUIPIUM	-23.7171644	-47.2305378	TARDE 12H30 AS 17H RECANTO PAINEIRAS	8	0	P	21,624 V4	V4		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 132,57	RS 2.079,44	RS 10.015,77	RS 300.473,07
P02	Oeste-Sudeste	244	CO-124	36	EM TEREZA FALCI END.: RODOVIA JULIO DALL FABBRO, SN CUIPIUM	-23.7171644	-47.2305378	TARDE 12H30 AS 17H RECANTO PAINEIRAS	8	0	NP	17,071 V4	V4		RS 4	5400	RS 7.996,01	RS 104,66	RS 1.744,30	RS 9.740,31	RS 292.209,27
P02	Oeste-Sudeste	245	CO-125	36	EM TEREZA FALCI END.: RODOVIA JULIO DALL FABBRO, SN CUIPIUM	-23.7171644	-47.2305378	TARDE 12H30 AS 17H RUA DAS FLORES (ANTIGO SÍTIO)	17	0	NP	17,071 V3	V3		RS 7	4550	RS 7.527,29	RS 104,66	RS 1.744,30	RS 9.740,31	RS 292.209,27
P02	Oeste-Sudeste	246	CO-127	37	EM VEREADOR JOSE MUNIZ END.: ESTRADA MUNICIPAL BA CACHOEIRA	-23.6324806	-47.2425144	MANHA 07H AS 11H3C MOACIR LEME - RESORT ASFA	15	0	P	19,461 V3	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 119,31	RS 1.988,50	RS 9.794,83	RS 293.844,87
P02	Oeste-Sudeste	247	CO-128	37	EM VEREADOR JOSE MUNIZ END.: ESTRADA MUNICIPAL BA CACHOEIRA	-23.6324806	-47.2425144	MANHA 07H AS 11H3C MIRIMAAQU	15	0	P	28,612 V1	V1	V1 + V4 complementar	RS 16	3450	RS 24.219,20	RS 175,41	RS 2.923,44	RS 27.142,64	RS 814.279,17
P02	Oeste-Sudeste	248	CO-129	37	EM VEREADOR JOSE MUNIZ END.: ESTRADA MUNICIPAL BA CACHOEIRA	-23.6324806	-47.2425144	TARDE 12H30 AS 17H MOACIR LEME RESORT - ASFA	19	0	P	19,461 V3	V2		RS 4	5400	RS 7.996,01	RS 119,31	RS 1.988,50	RS 9.794,83	RS 293.844,87
P02	Oeste-Sudeste	249	CO-127	37	EM VEREADOR JOSE MUNIZ END.: ESTRADA MUNICIPAL BA CACHOEIRA	-23.6324806	-47.2425144	TARDE 12H30 AS 17H MOACIR LEME RESORT - ASFA	13	0	P	19,461 V3	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 119,31	RS 1.988,50	RS 9.794,83	RS 293.844,87
P02	Oeste-Sudeste	250	CO-128	37	EM VEREADOR JOSE MUNIZ END.: ESTRADA MUNICIPAL BA CACHOEIRA	-23.6324806	-47.2425144	TARDE 12H30 AS 17H MIRIMAAQU	23	0	P	28,612 V1	V1		RS 8	8900	RS 9.164,82	RS 175,41	RS 2.923,44	RS 12.088,06	RS 362.641,77
P02	Oeste-Sudeste	251	CO-129	37	EM VEREADOR JOSE MUNIZ END.: ESTRADA MUNICIPAL BA CACHOEIRA	-23.6324806	-47.2425144	TARDE 12H30 AS 17H MOACIR LEME RESORT - ASFA	19	0	P	19,461 V3	V2		RS 4	5400	RS 7.996,01	RS 119,31	RS 1.988,50	RS 9.794,83	RS 293.844,87
P02	Oeste-Sudeste	255	CO-133	38	EM VEREADOR LUIRIVAL CORREIA DE ARAUJO END.: RUA RESSACA	-23.6731755	-47.2990563	MANHA 07H AS 11H3C PIRATUBA	0	1	P	23,172 V5	V5		RS 10	6300	RS 15.498,50	RS 142,06	RS 2.367,82	RS 17.866,12	RS 535.983,27
P03	Centro-Sul	6	CO-004	3	EM MARIA APARECIDA GABRIEL CARDOSO END.: RODOVIA TAVARES	-23.7053871	-47.2009544	MANHA 07H AS 11H3C TAVARES	16	0	NP	13,657 V3	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 78,91	RS 1.315,12	RS 9.121,45	RS 273.643,47
P03	Centro-Sul	10	CO-005	3	EM MARIA APARECIDA GABRIEL CARDOSO END.: RODOVIA TAVARES	-23.7053871	-47.2009544	TARDE 12H30 AS 17H TAVARES	14	0	NP	13,657 V3	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 78,91	RS 1.315,12	RS 9.121,45	RS 273.643,47
P03	Centro-Sul	8	CO-006	3	EM MARIA APARECIDA GABRIEL CARDOSO END.: RODOVIA TAVARES	-23.7053871	-47.2009544	MANHA 07H AS 11H3C TAVARES	16	0	NP	13,657 V3	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 98,63	RS 1.643,90	RS 8.450,23	RS 283.506,87
P03	Centro-Sul	9	CO-004	3	EM MARIA APARECIDA GABRIEL CARDOSO END.: RODOVIA TAVARES	-23.7053871	-47.2009544	TARDE 12H30 AS 17H TAVARES	9	0	NP	13,657 V3	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 78,91	RS 1.315,12	RS 9.121,45	RS 273.643,47
P03	Centro-Sul	10	CO-005	3	EM MARIA APARECIDA GABRIEL CARDOSO END.: RODOVIA TAVARES	-23.7053871	-47.2009544	TARDE 12H30 AS 17H TAVARES	14	0	NP	13,657 V3	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 98,63	RS 1.643,90	RS 8.450,23	RS 283.506,87
P03	Centro-Sul	11	CO-006	3	EM MARIA APARECIDA GABRIEL CARDOSO END.: RODOVIA TAVARES	-23.7053871	-47.2009544	TARDE 12H30 AS 17H TAVARES	14	0	NP	13,657 V3	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 98,63	RS 1.643,90	RS 8.450,23	RS 283.506,87
P03	Centro-Sul	14	CO-008	5	EM BAIRRO MANUEL CLEMENTE END.: RODOVIA BUNIRO J MANUEL CLEMENTE	-23.6573545	-47.1604815	MANHA 07H AS 11H3C LAGO AZUL	12	0	NP	21,624 V4	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 124,94	RS 2.082,28	RS 8.886,81	RS 266.698,27
P03	Centro-Sul	15	CO-009	5	EM BAIRRO MANUEL CLEMENTE END.: RODOVIA BUNIRO J MANUEL CLEMENTE	-23.6573545	-47.1604815	MANHA 07H AS 11H3C LAGO AZUL	12	0	NP	21,624 V4	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 124,94	RS 2.082,28	RS 8.886,81	RS 266.698,27
P03	Centro-Sul	16	CO-010	5	EM BAIRRO MANUEL CLEMENTE END.: RODOVIA BUNIRO J MANUEL CLEMENTE	-23.6573545	-47.1604815	MANHA 07H AS 11H3C RODOVIA BUNIRO	10	0	P	34,143 V4	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 197,27	RS 3.287,81	RS 11.094,14	RS 332.824,17
P03	Centro-Sul	17	CO-011	5	EM BAIRRO MANUEL CLEMENTE END.: RODOVIA BUNIRO J MANUEL CLEMENTE	-23.6573545	-47.1604815	MANHA 07H AS 11H3C BONANZA	6	0	NP	34,143 V4	V2		RS 4	5400	RS 7.996,01	RS 52,61	RS 887,76	RS 9.794,83	RS 293.844,87
P03	Centro-Sul	18	CO-012	5	EM BAIRRO MANUEL CLEMENTE END.: RODOVIA BUNIRO J MANUEL CLEMENTE	-23.6573545	-47.1604815	TARDE 12H30 AS 17H PINTOS	0	1	NP	21,624 V5	V5		RS 10	6300	RS 15.498,50	RS 124,94	RS 2.082,28	RS 17.880,78	RS 527.423,37
P03	Centro-Sul	19	CO-008	5	EM BAIRRO MANUEL CLEMENTE END.: RODOVIA BUNIRO J MANUEL CLEMENTE	-23.6573545	-47.1604815	TARDE 12H30 AS 17H LAGO AZUL	12	0	NP	21,624 V4	V4		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 124,94	RS 2.082,28	RS 8.886,81	RS 266.698,27
P03	Centro-Sul	20	CO-009	5	EM BAIRRO MANUEL CLEMENTE END.: RODOVIA BUNIRO J MANUEL CLEMENTE	-23.6573545	-47.1604815	TARDE 12H30 AS 17H POMAR YURI	6	0	NP	34,143 V4	V4		RS 7	4550	RS 7.527,29	RS 124,94	RS 2.082,28	RS 8.886,81	RS 266.698,27
P03	Centro-Sul	21	CO-010	5	EM BAIRRO MANUEL CLEMENTE END.: RODOVIA BUNIRO J MANUEL CLEMENTE	-23.6573545	-47.1604815	TARDE 12H30 AS 17H RODOVIA BUNIRO	13	0	P	34,143 V4	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 197,27	RS 3.287,81	RS 11.094,14	RS 332.824,17
P03	Centro-Sul	22	CO-011	5	EM BAIRRO MANUEL CLEMENTE END.: RODOVIA BUNIRO J MANUEL CLEMENTE	-23.6573545	-47.1604815	TARDE 12H30 AS 17H LAGO AZUL	12	0	NP	21,624 V4	V4		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 124,94	RS 2.082,28	RS 8.886,81	RS 266.698,27
P03	Centro-Sul	23	CO-013	6	EM BAIRRO SAMANOJOSE GABRIEL PINTO END.: BAIRRO S SAMANO	-23.8084412	-47.3030777	MANHA 07H AS 11H3C MIKAI	4	0	NP	10,243 V4	V4		RS 7	4550	RS 7.527,29	RS 59,18	RS 986,34	RS 8.513,63	RS 255.408,87
P03	Centro-Sul	24	CO-014	6	EM BAIRRO SAMANOJOSE GABRIEL PINTO END.: BAIRRO S SAMANO	-23.8084412	-47.3030777	MANHA 07H AS 11H3C CAMPESTRE (SALINHO)	5	0	NP	10,243 V4	V4		RS 7	4550	RS 7.527,29	RS 59,18	RS 986,34	RS 8.513,63	RS 255.408,87
P03	Centro-Sul	25	CO-015	6	EM BAIRRO SAMANOJOSE GABRIEL PINTO END.: BAIRRO S SAMANO	-23.8084412	-47.3030777	MANHA 07H AS 11H3C AGUA SANTA	5	0	NP	10,243 V4	V4		RS 7	4550	RS 7.527,29	RS 59,18	RS 986,34	RS 8.513,63	RS 255.408,87
P03	Centro-Sul	27	CO-017	6	EM BAIRRO SAMANOJOSE GABRIEL PINTO END.: BAIRRO S SAMANO	-23.8084412	-47.3030777	MANHA 07H AS 11H3C ABELHA RAINHA	11	0	NP	22,079 V4	V4		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 127,57	RS 2.126,12	RS 9.932,45	RS 297.973,47
P03	Centro-Sul	28	CO-013	6	EM BAIRRO SAMANOJOSE GABRIEL PINTO END.: BAIRRO S SAMANO	-23.8084412	-47.3030777	TARDE 12H30 AS 17H MIKAI	13	0	NP	22,079 V4	V4		RS 7	4550	RS 7.527,29	RS 127,57	RS 2.126,12	RS 9.932,45	RS 297.973,47
P03	Centro-Sul	29	CO-014	6	EM BAIRRO SAMANOJOSE GABRIEL PINTO END.: BAIRRO S SAMANO	-23.8084412	-47.3030777	TARDE 12H30 AS 17H CAMPESTRE (SALINHO)	1	0	NP	10,243 V4	V4		RS 7	4550	RS 7.527,29	RS 59,18	RS 986,34	RS 8.513,63	RS 255.408,87
P03	Centro-Sul	30	CO-015	6	EM BAIRRO SAMANOJOSE GABRIEL PINTO END.: BAIRRO S SAMANO	-23.8084412	-47.3030777	TARDE 12H30 AS 17H AGUA SANTA	6	0	NP	20,486 V4	V4		RS 7	4550	RS 7.527,29	RS 118,36	RS 1.972,68	RS 9.499,97	RS 284.909,97
P03	Centro-Sul	31	CO-016	6	EM BAIRRO SAMANOJOSE GABRIEL PINTO END.: BAIRRO S SAMANO	-23.8084412	-47.3030777	TARDE 12H30 AS 17H CAMPESTRE	13	0	NP	20,486 V4	V4		RS 7	4550	RS 7.527,29	RS 118,36	RS 1.972,68	RS 9.499,97	RS 284.909,97
P03	Centro-Sul	32	CO-017	6	EM BAIRRO SAMANOJOSE GABRIEL PINTO END.: BAIRRO S SAMANO	-23.8084412	-47.3030777	TARDE 12H30 AS 17H ABELHA RAINHA	13	0	NP	22,079 V4	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 127,57	RS 2.126,12	RS 9.932,45	RS 297.973,47
P03	Centro-Sul	34	CO-019	7	EM BENEDITA CORDEIRO MEDELOS END.: ESTRADA MUNIC RIO DE UNA DE CIMA	-23.7138397	-47.2646185	MANHA 07H AS 11H3C RIO DE UNA DE CIMA	16	0	NP	7,124 V3	V3		RS 4	2800	RS 7.806,33	RS 41,16	RS 686,08	RS 8.492,39	RS 254.7

P04	Leste-Sudeste	114	CO-061	18	EM JOÃO CARDOSO DE MORAES END. RUA EUROPA, SN, C RESIDENCIAL EUROPA	-23.6745035	-47.2135854	MANHÃ 07H AS 11H3C PURIS	8	0	P	8,422	V2	V1	RS 8.8900	RS 9.164,62	RS 50.93	RS 848,75	RS 10.013,37	RS 300.401,07
P04	Leste-Sudeste	115	CO-060	18	EM JOÃO CARDOSO DE MORAES END. RUA EUROPA, SN, C RESIDENCIAL EUROPA	-23.6745035	-47.2135854	TARDE 12H30 AS 17H PURIS	18	0	P	10,243	V3	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 61.94	RS 1.032,26	RS 9.028,27	RS 270.848,07
P04	Leste-Sudeste	116	CO-061	18	EM JOÃO CARDOSO DE MORAES END. RUA EUROPA, SN, C RESIDENCIAL EUROPA	-23.6745035	-47.2135854	TARDE 12H30 AS 17H PURIS	28	0	P	8,422	V2	V1	RS 8.8900	RS 9.164,62	RS 50.93	RS 848,75	RS 10.013,37	RS 300.401,07
P04	Leste-Sudeste	117	CO-062	19	EM JOSÉ GABRIEL MACHADO END. ESTRADA MUNICIPAL, S SORCABUCU	-23.7250063	-47.1770311	MANHÃ 07H AS 11H3C GARÇAS	2	0	NP	8,877	V4	V4	RS 7.4550	RS 7.527,29	RS 53.68	RS 894,63	RS 8.421,92	RS 252.657,57
P04	Leste-Sudeste	118	CO-058	19	EM JOSÉ GABRIEL MACHADO END. ESTRADA MUNICIPAL, S SORCABUCU	-23.7250063	-47.1770311	MANHÃ 07H AS 11H3C LOTEAMENTO	32	0	NP	12,519	V1	V1	RS 8.8900	RS 6.109,75	RS 75.70	RS 1.261,85	RS 7.371,40	RS 221.141,97
P04	Leste-Sudeste	119	CO-063	19	EM JOSÉ GABRIEL MACHADO END. ESTRADA MUNICIPAL, S SORCABUCU	-23.7250063	-47.1770311	MANHÃ 07H AS 11H3C VERAVINHA	21	0	NP	14,705	V3	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 89,46	RS 1.491,05	RS 9.407,06	RS 284.611,77
P04	Leste-Sudeste	120	CO-064	19	EM JOSÉ GABRIEL MACHADO END. ESTRADA MUNICIPAL, S SORCABUCU	-23.7250063	-47.1770311	MANHÃ 07H AS 11H3C GABRIEL DE CIMA	16	0	NP	12,519	V3	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 75,70	RS 1.261,85	RS 8.067,98	RS 272.039,37
P04	Leste-Sudeste	121	CO-062	19	EM JOSÉ GABRIEL MACHADO END. ESTRADA MUNICIPAL, S SORCABUCU	-23.7250063	-47.1770311	TARDE 12H30 AS 17H GARÇAS	7	0	NP	8,877	V4	V4	RS 7.4550	RS 7.527,29	RS 53,68	RS 894,63	RS 8.421,92	RS 252.657,57
P04	Leste-Sudeste	122	CO-068	19	EM JOSÉ GABRIEL MACHADO END. ESTRADA MUNICIPAL, S SORCABUCU	-23.7250063	-47.1770311	TARDE 12H30 AS 17H LOTEAMENTO	41	0	NP	12,519	V1	V1 + V4 complementar	RS 16.3450	RS 21.164,33	RS 75,70	RS 1.261,85	RS 22.425,98	RS 672.779,37
P04	Leste-Sudeste	123	CO-063	19	EM JOSÉ GABRIEL MACHADO END. ESTRADA MUNICIPAL, S SORCABUCU	-23.7250063	-47.1770311	TARDE 12H30 AS 17H VERAVINHA	15	0	NP	14,705	V3	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 89,46	RS 1.491,05	RS 9.407,06	RS 284.611,77
P04	Leste-Sudeste	124	CO-064	19	EM JOSÉ GABRIEL MACHADO END. ESTRADA MUNICIPAL, S SORCABUCU	-23.7250063	-47.1770311	TARDE 12H30 AS 17H GABRIEL DE CIMA	11	0	NP	12,519	V3	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 75,70	RS 1.261,85	RS 8.067,98	RS 272.039,37
P04	Leste-Sudeste	125	CO-074	22	EM MARCIA BELMIRO DO LAGO END. ESTRADA MUNICIPAL, SARA SARA	-23.6944797	-47.1116698	MANHÃ 07H AS 11H3C BELA VISTA	14	0	NP	19,348	V4	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 116,99	RS 1.949,83	RS 9.756,16	RS 292.684,77
P04	Leste-Sudeste	144	CO-075	22	EM MARCIA BELMIRO DO LAGO END. ESTRADA MUNICIPAL, SARA SARA	-23.6944797	-47.1116698	MANHÃ 07H AS 11H3C PORTAL DAS ÁGUAS	19	0	NP	13,657	V4	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 82,58	RS 1.376,35	RS 9.182,68	RS 275.480,37
P04	Leste-Sudeste	145	CO-076	22	EM MARCIA BELMIRO DO LAGO END. ESTRADA MUNICIPAL, SARA SARA	-23.6944797	-47.1116698	MANHÃ 07H AS 11H3C GUARINOS	13	0	NP	11,381	V4	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 68,82	RS 1.146,96	RS 8.953,29	RS 268.598,67
P04	Leste-Sudeste	146	CO-077	22	EM MARCIA BELMIRO DO LAGO END. ESTRADA MUNICIPAL, SARA SARA	-23.6944797	-47.1116698	MANHÃ 07H AS 11H3C SÃO JOSÉ	12	0	NP	11,381	V3	V1	RS 8.8900	RS 6.109,75	RS 68,82	RS 1.146,96	RS 7.256,71	RS 211.701,27
P04	Leste-Sudeste	147	CO-077	22	EM MARCIA BELMIRO DO LAGO END. ESTRADA MUNICIPAL, SARA SARA	-23.6944797	-47.1116698	MANHÃ 07H AS 11H3C COELHO	32	0	NP	27,314	V1	V1	RS 8.8900	RS 109,75	RS 165,16	RS 2.752,70	RS 8.862,45	RS 268.673,47
P04	Leste-Sudeste	148	CO-078	22	EM MARCIA BELMIRO DO LAGO END. ESTRADA MUNICIPAL, SARA SARA	-23.6944797	-47.1116698	MANHÃ 07H AS 11H3C DOMINGUES	37	0	P	40,971	V1	V1	RS 8.8900	RS 9.164,62	RS 247,74	RS 4.129,04	RS 13.293,66	RS 398.809,77
P04	Leste-Sudeste	149	CO-074	22	EM MARCIA BELMIRO DO LAGO END. ESTRADA MUNICIPAL, SARA SARA	-23.6944797	-47.1116698	TARDE 12H30 AS 17H BELA VISTA	3	0	NP	19,348	V4	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 116,99	RS 1.949,83	RS 9.756,16	RS 292.684,77
P04	Leste-Sudeste	150	CO-075	22	EM MARCIA BELMIRO DO LAGO END. ESTRADA MUNICIPAL, SARA SARA	-23.6944797	-47.1116698	TARDE 12H30 AS 17H PORTAL DAS ÁGUAS	10	0	NP	13,657	V4	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 82,58	RS 1.376,35	RS 9.182,68	RS 275.480,37
P04	Leste-Sudeste	151	CO-076	22	EM MARCIA BELMIRO DO LAGO END. ESTRADA MUNICIPAL, SARA SARA	-23.6944797	-47.1116698	TARDE 12H30 AS 17H GUARINOS	11	0	NP	11,381	V4	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 68,82	RS 1.146,96	RS 8.953,29	RS 268.598,67
P04	Leste-Sudeste	152	CO-077	22	EM MARCIA BELMIRO DO LAGO END. ESTRADA MUNICIPAL, SARA SARA	-23.6944797	-47.1116698	TARDE 12H30 AS 17H SÃO JOSÉ	17	0	NP	11,381	V3	V1	RS 8.8900	RS 6.109,75	RS 68,82	RS 1.146,96	RS 7.256,71	RS 211.701,27
P04	Leste-Sudeste	153	CO-079	22	EM MARCIA BELMIRO DO LAGO END. ESTRADA MUNICIPAL, SARA SARA	-23.6944797	-47.1116698	TARDE 12H30 AS 17H COELHO	51	0	NP	27,314	V1	V1 + V4 complementar	RS 16.3450	RS 33.383,82	RS 165,16	RS 2.752,70	RS 8.862,45	RS 1.084.095,57
P04	Leste-Sudeste	154	CO-078	22	EM MARCIA BELMIRO DO LAGO END. ESTRADA MUNICIPAL, SARA SARA	-23.6944797	-47.1116698	TARDE 12H30 AS 17H DOMINGUES	46	0	P	40,971	V1	V1 + V4 complementar	RS 16.3450	RS 24.219,20	RS 247,74	RS 4.129,04	RS 13.293,66	RS 850.447,17
P04	Leste-Sudeste	174	CO-090	24	EM MORRO GRANDE/BENEDITO D. VIEIRA END. ESTRADA A MORRO GRANDE	-23.6967033	-47.1361103	MANHÃ 07H AS 11H3C MORRO GRANDE	12	0	NP	10,243	V4	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 61,94	RS 1.032,26	RS 8.838,59	RS 265.157,67
P04	Leste-Sudeste	176	CO-092	24	EM MORRO GRANDE/BENEDITO D. VIEIRA END. ESTRADA A MORRO GRANDE	-23.6967033	-47.1361103	MANHÃ 07H AS 11H3C POSTO DE SAÚDE	12	0	NP	11,381	V3	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 68,82	RS 1.146,96	RS 8.953,29	RS 268.598,67
P04	Leste-Sudeste	177	CO-093	24	EM MORRO GRANDE/BENEDITO D. VIEIRA END. ESTRADA A MORRO GRANDE	-23.6967033	-47.1361103	MANHÃ 07H AS 11H3C POSTO DE SAÚDE	13	0	NP	11,381	V4	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 68,82	RS 1.146,96	RS 8.953,29	RS 268.598,67
P04	Leste-Sudeste	178	CO-090	24	EM MORRO GRANDE/BENEDITO D. VIEIRA END. ESTRADA A MORRO GRANDE	-23.6967033	-47.1361103	TARDE 12H30 AS 17H MORRO GRANDE	14	0	NP	10,243	V4	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 61,94	RS 1.032,26	RS 8.838,59	RS 265.157,67
P04	Leste-Sudeste	180	CO-092	24	EM MORRO GRANDE/BENEDITO D. VIEIRA END. ESTRADA A MORRO GRANDE	-23.6967033	-47.1361103	TARDE 12H30 AS 17H POSTO DE SAÚDE	15	0	NP	11,381	V3	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 68,82	RS 1.146,96	RS 8.953,29	RS 268.598,67
P04	Leste-Sudeste	181	CO-093	24	EM MORRO GRANDE/BENEDITO D. VIEIRA END. ESTRADA A MORRO GRANDE	-23.6967033	-47.1361103	TARDE 12H30 AS 17H POSTO DE SAÚDE	14	0	NP	11,381	V4	V3	RS 4.2800	RS 7.806,33	RS 68,82	RS 1.146,96	RS 8.953,29	RS 268.598,67
P04	Leste-Sudeste	182	CO-094	25	EM MOYSES JOSÉ GODINHO - UND 2 END. ESTRADA MUNIC CAMPO VERDE	-23.6466603	-47.2660533	MANHÃ 07H AS 11H3C CAMPO VERDE (FLORA MAKO)	16	0	NP	33,915	V3	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 205,08	RS 3.417,93	RS 11.413,94	RS 342.418,17
P04	Leste-Sudeste	183	CO-095	25	EM MOYSES JOSÉ GODINHO - UND 2 END. ESTRADA MUNIC CAMPO VERDE	-23.6466603	-47.2660533	MANHÃ 07H AS 11H3C CAMPO VERDE (FAZ COLOMB)	39	0	NP	28,361	V1	V1	RS 8.8900	RS 9.164,62	RS 171,49	RS 2.858,22	RS 12.022,84	RS 360.685,17
P04	Leste-Sudeste	184	CO-094	25	EM MOYSES JOSÉ GODINHO - UND 2 END. ESTRADA MUNIC CAMPO VERDE	-23.6466603	-47.2660533	TARDE 12H30 AS 17H CAMPO VERDE (FLORA MAKO)	22	0	NP	33,915	V3	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 205,08	RS 3.417,93	RS 11.413,94	RS 342.418,17
P04	Leste-Sudeste	185	CO-095	25	EM MOYSES JOSÉ GODINHO - UND 2 END. ESTRADA MUNIC CAMPO VERDE	-23.6466603	-47.2660533	TARDE 12H30 AS 17H CAMPO VERDE (FAZ COLOMB)	43	0	NP	28,361	V1	V1	RS 8.8900	RS 9.164,62	RS 171,49	RS 2.858,22	RS 12.022,84	RS 360.685,17
P04	Leste-Sudeste	189	CO-103	29	EM PROF. CALL RAHAL NETO END. RUA PROJETA, 620, CA CAPIM AZEDO	-23.6798080	-47.2081280	MANHÃ 07H AS 11H3C REGI	9	0	NP	4,552	V3	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 27,53	RS 458,78	RS 8.454,79	RS 253.643,67
P04	Leste-Sudeste	200	CO-103	29	EM PROF. CALL RAHAL NETO END. RUA PROJETA, 620, CA CAPIM AZEDO	-23.6798080	-47.2081280	TARDE 12H30 AS 17H REGI	21	0	NP	4,552	V3	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 27,53	RS 458,78	RS 8.454,79	RS 253.643,67
P04	Leste-Sudeste	259	CO-134	39	EM WALDOMIRO ANTONIO SOARES END. ESTRADA VICINA VERAIVA / DOMINGUES	-23.7558130	-47.1125065	MANHÃ 07H AS 11H3C PAULOS	19	0	NP	20,486	V2	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 123,87	RS 2.064,52	RS 10.060,53	RS 301.815,87
P04	Leste-Sudeste	260	CO-135	39	EM WALDOMIRO ANTONIO SOARES END. ESTRADA VICINA VERAIVA / DOMINGUES	-23.7558130	-47.1125065	MANHÃ 07H AS 11H3C DOMINGUES	13	0	NP	21,624	V2	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 130,75	RS 2.179,22	RS 10.175,23	RS 305.256,87
P04	Leste-Sudeste	261	CO-136	39	EM WALDOMIRO ANTONIO SOARES END. ESTRADA VICINA VERAIVA / DOMINGUES	-23.7558130	-47.1125065	MANHÃ 07H AS 11H3C HARAS LANDIN	9	0	NP	24,128	V2	V1	RS 8.8900	RS 9.164,62	RS 145,89	RS 2.431,55	RS 11.598,17	RS 347.885,07
P04	Leste-Sudeste	262	CO-137	39	EM WALDOMIRO ANTONIO SOARES END. ESTRADA VICINA VERAIVA / DOMINGUES	-23.7558130	-47.1125065	MANHÃ 07H AS 11H3C MATA ATLANTICA	11	0	NP	20,486	V3	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 123,87	RS 2.064,52	RS 10.060,53	RS 301.815,87
P04	Leste-Sudeste	263	CO-138	39	EM WALDOMIRO ANTONIO SOARES END. ESTRADA VICINA VERAIVA / DOMINGUES	-23.7558130	-47.1125065	MANHÃ 07H AS 11H3C TIBURCIO	42	0	NP	42,110	V3	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 254,62	RS 4.243,74	RS 12.239,75	RS 367.192,47
P04	Leste-Sudeste	264	CO-139	39	EM WALDOMIRO ANTONIO SOARES END. ESTRADA VICINA VERAIVA / DOMINGUES	-23.7558130	-47.1125065	MANHÃ 07H AS 11H3C TIBURCIO	9	0	NP	34,143	V4	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 206,45	RS 3.440,87	RS 11.436,88	RS 343.106,37
P04	Leste-Sudeste	265	CO-134	39	EM WALDOMIRO ANTONIO SOARES END. ESTRADA VICINA VERAIVA / DOMINGUES	-23.7558130	-47.1125065	TARDE 12H30 AS 17H PAULOS	26	0	NP	20,486	V2	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 123,87	RS 2.064,52	RS 10.060,53	RS 301.815,87
P04	Leste-Sudeste	266	CO-135	39	EM WALDOMIRO ANTONIO SOARES END. ESTRADA VICINA VERAIVA / DOMINGUES	-23.7558130	-47.1125065	TARDE 12H30 AS 17H DOMINGUES	24	0	NP	21,624	V2	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 130,75	RS 2.179,22	RS 10.175,23	RS 305.256,87
P04	Leste-Sudeste	267	CO-136	39	EM WALDOMIRO ANTONIO SOARES END. ESTRADA VICINA VERAIVA / DOMINGUES	-23.7558130	-47.1125065	TARDE 12H30 AS 17H HARAS LANDIN	27	0	NP	24,128	V2	V1	RS 8.8900	RS 9.164,62	RS 145,89	RS 2.431,55	RS 11.598,17	RS 347.885,07
P04	Leste-Sudeste	268	CO-137	39	EM WALDOMIRO ANTONIO SOARES END. ESTRADA VICINA VERAIVA / DOMINGUES	-23.7558130	-47.1125065	TARDE 12H30 AS 17H MATA ATLANTICA	17	0	NP	20,486	V3	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 123,87	RS 2.064,52	RS 10.060,53	RS 301.815,87
P04	Leste-Sudeste	269	CO-138	39	EM WALDOMIRO ANTONIO SOARES END. ESTRADA VICINA VERAIVA / DOMINGUES	-23.7558130	-47.1125065	TARDE 12H30 AS 17H TIBURCIO	23	0	NP	42,110	V3	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 254,62	RS 4.243,74	RS 12.239,75	RS 367.192,47
P04	Leste-Sudeste	270	CO-139	39	EM WALDOMIRO ANTONIO SOARES END. ESTRADA VICINA VERAIVA / DOMINGUES	-23.7558130	-47.1125065	TARDE 12H30 AS 17H TIBURCIO	23	0	NP	34,143	V3	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 206,45	RS 3.440,87	RS 11.436,88	RS 343.106,37
P04	Leste-Sudeste	271	CO-140	40	EM ZENI SOARES RAMALHO END. ESTRADA VICINAL DO LA LAGEADINHO	-23.7002411	-47.1753921	MANHÃ 07H AS 11H3C LAGEADINHO	15	0	NP	10,926	V3	V2	RS 4.5400	RS 7.996,01	RS 64,69	RS 1.078,14	RS 9.074,15	RS 272.224,47
P04	Leste-Sudeste	272	CO-141	40	EM ZENI SOARES RAMALHO END. ESTRADA VICINAL DO LA LAGEADINHO	-23.7002411	-47.1753921	MANHÃ 07H AS 11H3C L												



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibiporã
TRABALHANDO PARA VOCÊ!



Secretaria de
EDUCAÇÃO

ANEXO IV FROTA FÍSICA POR POLO E CUSTO

Frota física atribuída às rotas por polo, com quatro complementações territoriais, seis complementações por excedente de capacidade.

Tabela 9 — Composição da frota física e reprecificação por veículo

Código	Polo	Identificação física	Rotas atendidas	Unidade(s)	Tipo fonte	Tipo usado	Qtde. rotas	Km/dia	Compartilhado?	Cruzou polos?	Adicional?	Fixa unitária/mês	R\$/km	Variável/mês	Total/mês	Total 30 meses
P01	Polo Centro-Norte	CC-066	126, 128	20	V2	V1	2.000	46.200	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8.890	R\$ 6.845,30	R\$ 25.174,54	R\$ 755.236,20
P01	Polo Centro-Norte	CC-071	134, 141	21	V2	V1	2.000	57.200	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8.890	R\$ 8.475,13	R\$ 26.804,31	R\$ 804.131,10
P01	Polo Centro-Norte	CC-072	135, 142	21	V2	V1	2.000	61.600	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8.890	R\$ 9.127,07	R\$ 27.456,31	R\$ 823.689,30
P01	Polo Centro-Norte	CC-105	203, 207	31	V2	V1	2.000	15.400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8.890	R\$ 2.281,77	R\$ 20.611,01	R\$ 618.330,30
P01	Polo Centro-Norte	CC-130	252, 256	38	V2	V1	2.000	31.240	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8.890	R\$ 4.628,73	R\$ 22.957,97	R\$ 688.739,10
P01	Polo Centro-Norte	CC-034	65, 66	10	V3	V2	2.000	26.400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4.540	R\$ 1.997,60	R\$ 17.989,61	R\$ 539.688,30
P01	Polo Centro-Norte	CC-070	133, 140	21	V3	V2	2.000	34.320	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4.540	R\$ 2.596,88	R\$ 18.588,89	R\$ 557.666,70
P01	Polo Centro-Norte	CC-104	201, 202	30	V2	V2	2.000	13.200	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4.540	R\$ 998,80	R\$ 16.990,81	R\$ 509.724,30
P01	Polo Centro-Norte	CC-106	204, 208	31	V3	V2	2.000	16.720	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4.540	R\$ 1.265,15	R\$ 17.257,16	R\$ 517.714,80
P01	Polo Centro-Norte	CC-108	206, 210	31	V3	V2	2.000	29.040	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4.540	R\$ 2.197,36	R\$ 18.189,37	R\$ 545.681,10
P01	Polo Centro-Norte	CC-001	1, 2	1	V3	V3	2.000	15.664	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 1.117,37	R\$ 16.730,03	R\$ 501.900,90
P01	Polo Centro-Norte	CC-035	67, 68	11	V3	V3	2.000	8.800	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 627,73	R\$ 16.240,39	R\$ 487.211,70
P01	Polo Centro-Norte	CC-065	125, 127	20	V4	V3	2.000	13.200	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 941,60	R\$ 16.554,26	R\$ 496.627,80
P01	Polo Centro-Norte	CC-067	129, 136	21	V4	V3	2.000	59.400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	SIM	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 4.237,20	R\$ 19.849,86	R\$ 595.495,80
P01	Polo Centro-Norte	CC-068	130, 137	21	V3	V3	2.000	19.800	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 1.412,40	R\$ 17.025,06	R\$ 510.751,80
P01	Polo Centro-Norte	CC-097	188, 189	27	V3	V3	2.000	20.680	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 1.475,17	R\$ 17.087,83	R\$ 512.634,90
P01	Polo Centro-Norte	CC-098	190	27	V3	V3	1.000	11.660	VEÍCULO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 831,75	R\$ 16.444,41	R\$ 493.332,30
P01	Polo Centro-Norte	CC-132	254, 258	38	V4	V3	2.000	15.400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 1.098,53	R\$ 16.711,19	R\$ 501.335,70
P01	Polo Centro-Norte	CC-002	3	1	V4	V4	1.000	12.810	VEÍCULO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 1.591,64	R\$ 16.646,22	R\$ 499.386,60
P01	Polo Centro-Norte	CC-036	69	12	V4	V4	1.000	9.240	VEÍCULO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 1.148,07	R\$ 16.202,65	R\$ 486.079,50
P01	Polo Centro-Norte	CC-043	82, 87	14	V4	V4	2.000	47.520	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 5.904,36	R\$ 20.958,94	R\$ 628.768,20
P01	Polo Centro-Norte	CC-044	83, 88	14	V4	V4	2.000	23.980	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 2.979,52	R\$ 18.034,10	R\$ 541.023,00
P01	Polo Centro-Norte	CC-045	84, 89	14	V4	V4	2.000	10.120	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 1.257,41	R\$ 16.311,99	R\$ 489.359,70
P01	Polo Centro-Norte	CC-046	85, 90	14	V4	V4	2.000	17.556	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 2.181,33	R\$ 17.235,91	R\$ 517.077,30
P01	Polo Centro-Norte	CC-047	86, 91	14	V4	V4	2.000	24.376	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 3.028,72	R\$ 18.083,30	R\$ 542.499,00
P01	Polo Centro-Norte	CC-096	186, 187	26	V4	V4	2.000	27.600	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 3.429,30	R\$ 18.483,88	R\$ 554.516,40
P01	Polo Centro-Norte	CC-107	205, 209	31	V4	V4	2.000	23.320	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 2.897,51	R\$ 17.952,09	R\$ 538.562,70
P01	Polo Centro-Norte	CC-007	12	4	V5	V5	1.000	3.520	VEÍCULO EXCLUSIVO	SIM	NÃO	R\$ 15.498,50	R\$ 10.630	R\$ 623,63	R\$ 16.122,13	R\$ 483.663,90
P01	Polo Centro-Norte	CC-069	132, 139	21	V5	V5	2.000	19.800	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.498,50	R\$ 10.630	R\$ 3.507,90	R\$ 19.006,40	R\$ 570.192,00
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-119	228, 231	34	V2	V1	2.000	28.600	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8.890	R\$ 4.237,57	R\$ 22.566,81	R\$ 677.004,30
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-128	247, 250	37	V1	V1	2.000	55.308	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8.890	R\$ 8.194,80	R\$ 26.524,04	R\$ 795.721,20
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-080	155, 165	23	V3	V2	2.000	26.400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4.540	R\$ 1.997,60	R\$ 17.989,61	R\$ 539.688,30
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-117	226, 229	34	V3	V2	2.000	33.000	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4.540	R\$ 2.497,00	R\$ 18.489,01	R\$ 554.670,30
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-124	237, 244	36	V3	V2	2.000	33.000	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4.540	R\$ 2.497,00	R\$ 18.489,01	R\$ 554.670,30
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-129	248, 251	37	V3	V2	2.000	37.620	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4.540	R\$ 2.846,58	R\$ 18.838,59	R\$ 565.157,70
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-003	4, 5	2	V4	V3	2.000	15.400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 1.098,53	R\$ 16.711,19	R\$ 501.335,70
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-081	156, 166	23	V4	V3	2.000	26.400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 1.883,20	R\$ 17.495,86	R\$ 524.875,80
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-086	161, 171	23	V4	V3	2.000	15.400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 1.098,53	R\$ 16.711,19	R\$ 501.335,70
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-088	163, 173	23	V4	V3	2.000	16.720	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 1.192,69	R\$ 16.805,35	R\$ 504.160,50
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-109	211, 216	32	V4	V3	2.000	25.520	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 1.820,43	R\$ 17.433,09	R\$ 522.992,70
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-110	212, 217	32	V4	V3	2.000	22.000	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 1.569,33	R\$ 17.181,99	R\$ 515.459,70
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-111	213, 218	32	V3	V3	2.000	19.800	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 1.412,40	R\$ 17.025,06	R\$ 510.751,80
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-113	215, 220	32	V4	V3	2.000	35.860	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 2.558,01	R\$ 18.170,87	R\$ 545.120,10
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-114	221, 223	33	V4	V3	2.000	27.280	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 1.945,97	R\$ 17.558,63	R\$ 526.758,90
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-115	222, 224	34	V3	V3	2.000	12.320	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 879,83	R\$ 16.491,49	R\$ 494.744,70
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-121	234, 241	36	V3	V3	2.000	13.200	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 941,60	R\$ 16.554,26	R\$ 496.627,80
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-123	236, 243	36	V3 / V4	V3	2.000	41.800	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 2.981,73	R\$ 18.594,39	R\$ 557.831,70
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-126	238, 245	36	V3	V3	2.000	33.000	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 2.354,00	R\$ 17.966,66	R\$ 538.999,80
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-127	246, 249	37	V3	V3	2.000	37.620	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4.280	R\$ 2.683,56	R\$ 18.296,22	R\$ 548.886,60
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CAP-CC-128-R247	247	37	Complementação	V4	1.000	27.654	VEÍCULO COMPLEMENTAR	NÃO	SIM	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 3.436,01	R\$ 18.490,59	R\$ 554.717,70
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-017	46	8	V4	V4	1.000	5.500	VEÍCULO EXCLUSIVO	SIM	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 683,38	R\$ 15.737,96	R\$ 472.138,80
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-018	31, 39	7	V4	V4	2.000	23.760	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 2.952,18	R\$ 18.006,76	R\$ 540.202,80
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-021	50	8	V4	V4	1.000	5.500	VEÍCULO EXCLUSIVO	SIM	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 683,38	R\$ 15.737,96	R\$ 472.138,80
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-028	52	8	V4	V4	1.000	5.500	VEÍCULO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 683,38	R\$ 15.737,96	R\$ 472.138,80
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-029	56	8	V4	V4	1.000	5.500	VEÍCULO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 683,38	R\$ 15.737,96	R\$ 472.138,80
P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-048	92, 94	15	V4	V4	2.000	25.520	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO					

P02	Polo Oeste-Sudoeste	CC-133	255	38	V5	V5	1,000	22,396	VEÍCULO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO	R\$ 15.498,50	R\$ 10,630	R\$ 3.967,82	R\$ 19.466,32	R\$ 583.989,60
P03	Polo Centro-Sul	CC-050	96, 100	16	V2	V1	2,000	83,600	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8,890	R\$ 12.386,73	R\$ 30.715,97	R\$ 921.479,10
P03	Polo Centro-Sul	CC-091	175, 179	24	V1	V1	2,000	35,200	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8,890	R\$ 5.215,47	R\$ 23.544,71	R\$ 706.341,30
P03	Polo Centro-Sul	CC-099	191, 195	28	V1	V1	2,000	33,000	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8,890	R\$ 4.889,50	R\$ 23.218,74	R\$ 696.562,20
P03	Polo Centro-Sul	CC-011	17, 22	5	V3	V2	2,000	17,600	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 1.331,73	R\$ 17.323,74	R\$ 519.712,20
P03	Polo Centro-Sul	CC-024	45, 51	8	V3	V2	2,000	22,000	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 1.664,67	R\$ 17.656,68	R\$ 529.700,90
P03	Polo Centro-Sul	CC-025	47, 53	8	V3	V2	2,000	29,040	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 2.197,36	R\$ 18.189,37	R\$ 545.681,10
P03	Polo Centro-Sul	CC-031	58, 62	9	V3	V2	2,000	18,480	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 1.398,32	R\$ 17.390,33	R\$ 521.709,90
P03	Polo Centro-Sul	CC-131	253, 257	38	V3	V2	2,000	24,200	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 1.831,13	R\$ 17.823,14	R\$ 534.694,20
P03	Polo Centro-Sul	CAP-CC-099-R195	195	28	Complementação	V3	1,000	16,500	VEÍCULO COMPLEMENTAR	NÃO	SIM	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 1.177,00	R\$ 16.789,66	R\$ 503.689,80
P03	Polo Centro-Sul	CC-004	6, 9	3	V3	V3	2,000	26,400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 1.883,20	R\$ 17.495,86	R\$ 524.875,80
P03	Polo Centro-Sul	CC-005	7, 10	3	V4	V3	2,000	26,400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 1.883,20	R\$ 17.495,86	R\$ 524.875,80
P03	Polo Centro-Sul	CC-006	8, 11	3	V3	V3	2,000	33,000	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 2.354,00	R\$ 17.966,66	R\$ 538.999,80
P03	Polo Centro-Sul	CC-008	14, 19	5	V4	V3	2,000	41,800	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 2.981,73	R\$ 18.594,39	R\$ 557.831,70
P03	Polo Centro-Sul	CC-010	16, 21	5	V4	V3	2,000	66,000	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 4.708,00	R\$ 20.320,66	R\$ 609.619,80
P03	Polo Centro-Sul	CC-017	27, 32	6	V4	V3	2,000	42,680	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	SIM	SIM	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 3.044,51	R\$ 18.657,17	R\$ 559.715,10
P03	Polo Centro-Sul	CC-019	34, 40	7	V3	V3	2,000	13,772	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 982,40	R\$ 16.595,06	R\$ 497.851,80
P03	Polo Centro-Sul	CC-020	35, 41	7	V3	V3	2,000	18,920	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 1.349,63	R\$ 16.962,29	R\$ 508.868,70
P03	Polo Centro-Sul	CC-021	36, 42	7	V3	V3	2,000	12,760	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	SIM	SIM	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 910,21	R\$ 16.522,87	R\$ 495.686,10
P03	Polo Centro-Sul	CC-022	37, 43	7	V3	V3	2,000	15,400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 1.098,53	R\$ 16.711,19	R\$ 501.335,70
P03	Polo Centro-Sul	CC-023	38, 44	7	V4	V3	2,000	30,800	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 2.197,07	R\$ 17.809,73	R\$ 534.291,90
P03	Polo Centro-Sul	CC-027	49, 55	8	V3	V3	2,000	17,600	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 1.255,47	R\$ 16.868,13	R\$ 506.043,90
P03	Polo Centro-Sul	CC-030	57, 61	9	V4	V3	2,000	17,600	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 1.255,47	R\$ 16.868,13	R\$ 506.043,90
P03	Polo Centro-Sul	CC-033	60, 64	9	V3	V3	2,000	14,960	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 1.067,15	R\$ 16.679,81	R\$ 500.394,30
P03	Polo Centro-Sul	CC-051	97, 101	16	V3	V3	2,000	24,200	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 1.726,27	R\$ 17.338,93	R\$ 520.167,90
P03	Polo Centro-Sul	CC-052	98, 102	16	V4	V3	2,000	15,400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 1.098,53	R\$ 16.711,19	R\$ 501.335,70
P03	Polo Centro-Sul	CC-067	131	21	V3	V3	1,000	9,900	VEÍCULO EXCLUSIVO	SIM	SIM	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 706,20	R\$ 16.318,86	R\$ 489.565,80
P03	Polo Centro-Sul	CC-100	192, 196	28	V4	V3	2,000	68,200	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 4.864,93	R\$ 20.477,59	R\$ 614.327,70
P03	Polo Centro-Sul	CC-101	193, 197	28	V4	V3	2,000	15,400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 1.098,53	R\$ 16.711,19	R\$ 501.335,70
P03	Polo Centro-Sul	CC-102	194, 198	28	V4	V3	2,000	68,200	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 4.864,93	R\$ 20.477,59	R\$ 614.327,70
P03	Polo Centro-Sul	CAP-CC-091-R175	175	24	Complementação	V4	1,000	17,600	VEÍCULO COMPLEMENTAR	NÃO	SIM	R\$ 15.054,58	R\$ 7,455	R\$ 2.186,80	R\$ 17.241,38	R\$ 517.241,40
P03	Polo Centro-Sul	CC-009	15, 20	5	V4	V4	2,000	41,800	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7,455	R\$ 5.193,65	R\$ 20.248,23	R\$ 607.446,90
P03	Polo Centro-Sul	CC-013	23, 28	6	V4	V4	2,000	44,880	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7,455	R\$ 5.576,34	R\$ 20.630,92	R\$ 618.927,60
P03	Polo Centro-Sul	CC-014	24, 29	6	V4	V4	2,000	19,800	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7,455	R\$ 2.460,15	R\$ 17.514,73	R\$ 525.441,90
P03	Polo Centro-Sul	CC-015	25, 30	6	V4	V4	2,000	39,600	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7,455	R\$ 4.920,30	R\$ 19.974,88	R\$ 599.246,40
P03	Polo Centro-Sul	CC-016	26, 31	6	V4	V4	2,000	41,800	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7,455	R\$ 5.193,65	R\$ 20.248,23	R\$ 607.446,90
P03	Polo Centro-Sul	CC-026	48, 54	8	V4	V4	2,000	22,000	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7,455	R\$ 2.733,50	R\$ 17.788,08	R\$ 533.642,40
P03	Polo Centro-Sul	CC-032	59, 63	9	V4	V4	2,000	11,000	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7,455	R\$ 1.366,75	R\$ 16.421,33	R\$ 492.639,90
P03	Polo Centro-Sul	CC-053	99	16	V4	V4	1,000	41,800	VEÍCULO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7,455	R\$ 5.193,65	R\$ 20.248,23	R\$ 607.446,90
P03	Polo Centro-Sul	CC-073	138	21	V3	V4	1,000	9,900	VEÍCULO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7,455	R\$ 1.230,08	R\$ 16.284,66	R\$ 488.539,80
P03	Polo Centro-Sul	CC-012	18	5	V5	V5	1,000	20,900	VEÍCULO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO	R\$ 15.498,50	R\$ 10,630	R\$ 3.702,78	R\$ 19.201,28	R\$ 576.038,40
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-040	73, 79	13	V2	V1	2,000	22,000	COMPARTILHADO – 3 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8,890	R\$ 3.259,67	R\$ 21.588,91	R\$ 647.667,30
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-058	107, 118, 122	17, 19	V4 / V1	V1	3,000	39,600	COMPARTILHADO – 3 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8,890	R\$ 5.867,40	R\$ 24.196,64	R\$ 725.899,20
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-061	114, 116	18	V2	V1	2,000	16,280	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8,890	R\$ 2.412,15	R\$ 20.741,39	R\$ 622.241,70
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-077	146, 147, 152	22	V3 / V1	V1	3,000	48,400	COMPARTILHADO – 3 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8,890	R\$ 7.171,27	R\$ 25.500,51	R\$ 765.015,30
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-078	148, 154	22	V1	V1	2,000	79,200	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8,890	R\$ 11.734,80	R\$ 30.064,04	R\$ 901.921,20
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-079	153	22	V1	V1	1,000	26,400	VEÍCULO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8,890	R\$ 18.329,24	R\$ 3.911,60	R\$ 967.225,20
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-095	183, 185	25	V1	V1	2,000	54,824	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8,890	R\$ 8.123,09	R\$ 26.452,33	R\$ 793.569,90
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-136	261, 267	39	V2	V1	2,000	46,640	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 18.329,24	R\$ 8,890	R\$ 6.910,49	R\$ 25.239,73	R\$ 757.191,90
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-041	74, 80	13	V3	V2	2,000	28,600	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 2.164,07	R\$ 18.156,08	R\$ 544.682,40
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-060	113, 115	18	V3	V2	2,000	19,800	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 1.498,20	R\$ 17.490,21	R\$ 524.706,30
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-063	119, 123	19	V3	V2	2,000	28,600	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 2.164,07	R\$ 18.156,08	R\$ 544.682,40
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-094	182, 184	25	V3	V2	2,000	65,560	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 4.960,71	R\$ 20.952,72	R\$ 628.581,60
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-103	199, 200	29	V3	V2	2,000	8,800	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 665,87	R\$ 16.657,88	R\$ 499.736,40
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-134	259, 265	39	V2	V2	2,000	39,600	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 2.996,40	R\$ 18.988,41	R\$ 569.652,30
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-135	260, 266	39	V2	V2	2,000	41,800	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 3.162,87	R\$ 19.154,88	R\$ 574.646,40
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-137	262, 268	39	V3	V2	2,000	39,600	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 2.996,40	R\$ 18.988,41	R\$ 569.652,30
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-138	263, 269	39	V3	V2	2,000	81,400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 6.159,27	R\$ 22.151,28	R\$ 664.538,40
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-139	264, 270	39	V4 / V3	V2	2,000	66,000	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 4.994,00	R\$ 20.986,01	R\$ 629.590,30
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-140	271, 277	40	V3	V2	2,000	20,680	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 1.564,79	R\$ 17.556,80	R\$ 526.704,00
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-141	272, 278	40	V3	V2	2,000	22,000	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 1.664,67	R\$ 17.656,68	R\$ 529.700,90
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-142	273, 279	40	V3	V2	2,000	26,400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 1.997,60	R\$ 17.989,61	R\$ 539.688,30
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-144	275, 281	40	V3	V2	2,000	22,880	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.992,01	R\$ 4,540	R\$ 1.731,25	R\$ 17.723,26	R\$ 531.697,80
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-037	70, 76	13	V4	V3	2,000	30,800	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 2.197,07	R\$ 17.809,73	R\$ 534.291,90
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-039	72, 78	13	V4	V3	2,000	22,000	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 1.569,33	R\$ 17.181,99	R\$ 515.459,70
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-042	75, 81	13	V3	V3	2,000	26,400	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.612,66	R\$ 4,280	R\$ 1.883,20	R\$ 17.495,86	R\$ 524.875,80
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-056	105, 110	17	V4	V3	2,000	28,600	COMPARTILHADO – 2 ROTAS							

P04	Polo Leste-Sudeste	CC-055	104, 109	17	V4	V4	2,000	22,000	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 2.733,50	R\$ 17.788,08	R\$ 533.642,40
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-059	112	17	V4	V4	1,000	15,400	VEÍCULO EXCLUSIVO	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 1.913,45	R\$ 16.968,03	R\$ 509.040,90
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-062	117, 121	19	V4	V4	2,000	17,160	COMPARTILHADO – 2 ROTAS	NÃO	NÃO	R\$ 15.054,58	R\$ 7.455	R\$ 2.132,13	R\$ 17.186,71	R\$ 515.601,30
P04	Polo Leste-Sudeste	CC-007	13	4	V5	V5	1,000	3,520	VEÍCULO EXCLUSIVO	SIM	SIM	R\$ 15.498,50	R\$ 10,630	R\$ 623,63	R\$ 16.122,13	R\$ 483.663,90
															Total	R\$ 86.314.700,70